



CNI SENAI



Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI

Atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008

Brasília
2009



**REGIMENTO DO SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI**



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Armando de Queiroz Monteiro Neto
Presidente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Conselho Nacional

Presidente: *Armando de Queiroz Monteiro Neto*

SENAI - Departamento Nacional

Diretor Geral: *José Manuel de Aguiar Martins*

Diretora de Operações: *Regina Maria de Fátima Torres*

SUPERINTENDÊNCIA CORPORATIVA – SUCORP

Antonio Carlos Brito Maciel
Superintendente

Hélio Rocha
Superintendente Jurídico



Confederação Nacional da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Nacional



Regimento do **Serviço Nacional** **de Aprendizagem** **Industrial** **SENAI**

Atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008

Brasília
2009



© 2009. SENAI – Departamento Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

FICHA CATALOGRÁFICA

S491r

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional
Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
(SENAI): atualizado pelo decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008 /
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional.
– Brasília, 2009.

43 p.

As notas presentes neste Regimento foram atualizadas até
janeiro de 2009.

1. Regimento – SENAI I.Título.

CDU 658(060.13)

SENAI

*Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial
Departamento Nacional*

SEDE

*Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel.: (0xx61) 3317-9544
Fax: (0xx61) 3317-9550
<http://www.senai.br>*



SUMÁRIO

DECRETO Nº 494, DE 10 DE JANEIRO DE 1962	7
REGIMENTO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI	9
CAPÍTULO I – Dos Objetivos	9
CAPÍTULO II – Características Cíveis	10
CAPÍTULO III – Da Organização	13
CAPÍTULO IV – Do Conselho Nacional	14
CAPÍTULO V – Do Departamento Nacional	21
CAPÍTULO VI – Órgãos Regionais	25
CAPÍTULO VII – Do Pessoal do SENAI	32
CAPÍTULO VIII – Dos Recursos do SENAI	33
CAPÍTULO IX – Do Orçamento e da Prestação de Contas	37
CAPÍTULO X – Disposições Gerais	39
CAPÍTULO XI – Das Disposições Transitórias	40



DECRETO Nº 494, DE 10 DE JANEIRO DE 1962.¹

Aprova o Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, item III, do Ato Adicional à Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), que com este baixa, assinado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura².

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 10 de janeiro de 1962, 141º da Independência e 74º da República.

7

Tancredo Neves
Antônio de Oliveira Brito

¹ Publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 11 de janeiro de 1962.

² O Decreto nº 91.144, de 15 de março de 1985, criou por desdobramento do Ministério da Educação e Cultura, o Ministério da Cultura, alterando a denominação do Ministério da Educação e Cultura para Ministério da Educação. Por meio da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, o Ministério da Educação passou a denominar-se Ministério da Educação e do Desporto. A Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, introduziu na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, a nova e atual denominação de Ministério da Educação, que foi mantida pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.



REGIMENTO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

CAPÍTULO I Dos Objetivos

Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), organizado e administrado pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto-lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, tem por objetivo:

- a) realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária;
- b) assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação, e na realização de aprendizagem metódica ministrada no próprio emprego;
- c) proporcionar, aos trabalhadores maiores de 18 anos, a oportunidade de completar, em cursos de curta duração, a formação profissional parcialmente adquirida no local de trabalho;
- d) conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento e a pessoal de direção e a empregados de excepcional valor das empresas contribuintes, bem como a professores, instrutores, administradores e servidores do próprio SENAI;
- e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.



Art. 2º O SENAI funcionará como órgão consultivo do Governo Federal em assuntos relacionados com a formação de trabalhadores da indústria e atividades assemelhadas.

CAPÍTULO II

Características Civas

Art. 3º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, com sede e foro jurídico na Capital da República, cabendo a sua organização e direção à Confederação Nacional da Indústria.

Parágrafo único. Os dirigentes e prepostos do SENAI, embora responsáveis, administrativa e criminalmente, pelas malversações que cometerem, não respondem individualmente pelas obrigações da entidade.

10

Art. 4º A entidade inscreverá no registro público competente os seus atos constitutivos para todos os efeitos de direito.³

Art. 5º As despesas do SENAI serão custeadas por uma contribuição mensal das empresas das categorias econômicas da indústria, dos transportes⁴, das comunicações e da pesca, nos termos da lei.

Art. 6º A dívida ativa do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, decorrente de contribuições, multas ou obrigações

³ Os atos constitutivos do SENAI encontram-se arquivados e registrados no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas, localizado em Brasília-DF.

⁴ Exceto os transportes: Aquaviário (Lei nº 5.461, de 25 de junho de 1968), Aeroviário (Decreto-lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974) e Rodoviário (Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993).

contratuais quaisquer, poderá ser cobrada judicialmente pelas instituições arrecadoras, segundo o rito processual dos executivos fiscais.

Parágrafo único. No caso de cobrança direta pela entidade, a dívida considerar-se-á suficientemente instruída com o levantamento do débito junto à empresa, ou com os comprovantes fornecidos pelos órgãos arrecadores.

Art. 7º As ações em que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial for autor, réu ou interveniente correrão no juízo privativo da Fazenda Pública.

Art. 8º O SENAI será representado, em juízo ou fora dele, pelo Presidente do Conselho Nacional que, para esse fim, poderá constituir mandatários e procuradores.

Art. 9º Os bens e serviços do SENAI gozam da mais ampla isenção fiscal.⁵

Art. 10. No que concerne a orçamento e prestação de contas da gestão financeira, a entidade, além das exigências da sua regulamentação específica, está adstrita ao disposto nos arts. 11 e 13 da Lei nº 2.613, de 23 de dezembro de 1955⁶.

§ 1º A execução orçamentária dos órgãos nacionais e regionais será de responsabilidade de cada um deles.⁷

⁵ Vide o art. 13 da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, bem como o art. 150, inciso VI, alínea 'c', da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), combinado com o art. 14 do Código Tributário Nacional (CTN).

⁶ Onde se lê Lei nº 2.613, de 23 de dezembro de 1955, leia-se Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

⁷ Dispositivo renumerado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, publicado no DOU de 06 de novembro de 2008 (antigo parágrafo único).



§ 2º Os órgãos do SENAI destinarão em seus orçamentos anuais parcela de suas receitas líquidas da contribuição compulsória geral à gratuidade em cursos e programas de educação profissional, observadas as diretrizes e regras estabelecidas pelo Conselho Nacional.⁸

§ 3º O montante destinado ao atendimento do disposto no § 2º abrange as despesas de custeio, investimento e gestão voltadas à gratuidade.⁹

Art. 11. Em sua condição de entidade de ensino, o SENAI será fiscalizado pelo Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. O Departamento Nacional disponibilizará ao Ministério da Educação informações necessárias ao acompanhamento das ações voltadas à gratuidade, de acordo com método de verificação nacional a ser definido de comum acordo.¹⁰

12

Art. 12. O SENAI, afora os casos de dissolução em virtude de lei, poderá cessar a sua atividade por deliberação da Confederação Nacional da Indústria, tomada por três quartas partes dos votos do seu Conselho de Representantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§ 1º O ato extintivo, a requerimento da Confederação Nacional da Indústria, será inscrito no registro público competente, para os efeitos legais.

⁸ Alteração proposta pelo Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI) em reunião realizada em 12 de agosto de 2008 e ratificada pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, publicado no DOU de 06 de novembro de 2008.

⁹ Vide Nota nº 8.

¹⁰ Vide Nota nº 8.



§ 2º Na hipótese de dissolução, o patrimônio do SENAI reverterá em favor da Confederação Nacional da Indústria.

Art. 13. O SENAI, sob regime de unidade normativa e de descentralização executiva, atuará em íntima colaboração e articulação com os estabelecimentos contribuintes, através dos respectivos órgãos de classe, visando ao estabelecimento de um sistema nacional de aprendizagem, com uniformidade de objetivos e de planos gerais, adaptável aos meios peculiares às várias regiões do País.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 14. O SENAI, para a realização das suas finalidades, corporifica órgãos normativos e órgãos de administração, de âmbito nacional e de âmbito regional.

13

Art. 15. São órgãos normativos:

- a) o Conselho Nacional, com jurisdição em todo o País;
- b) os conselhos regionais, com jurisdição nas bases territoriais correspondentes.

Art. 16. São órgãos de administração:

- a) o Departamento Nacional, com jurisdição em todo o País;
- b) os Departamentos Regionais, com jurisdição nas bases territoriais correspondentes.



CAPÍTULO IV

Do Conselho Nacional

Art. 17. O Conselho Nacional terá a seguinte composição:

- a) presidente da Confederação Nacional da Indústria que será seu presidente nato;
- b) dos presidentes dos Conselhos Regionais, na qualidade de presidentes das federações industriais, representando as categorias econômicas da indústria;
- c) um representante das categorias econômicas dos transportes¹¹, das comunicações e da pesca, designado pelo órgão sindical de grau superior de maior hierarquia e antiguidade, no âmbito nacional;
- d) diretor do Departamento Nacional do SENAI;
- e) diretor da Diretoria de Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura¹²;
- f) um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social¹³, designado por seu titular;

14

¹¹ Vide Nota nº 4.

¹² Vide Nota nº 2.

¹³ O art. 3º da Lei nº 6.062, de 25 de junho de 1974, alterou a denominação do Ministério do Trabalho e Previdência Social para Ministério do Trabalho e os desvinculou, tendo sido criado o Ministério da Previdência e Assistência Social. A Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, introduziu na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, a nova e atual denominação de Ministério do Trabalho e Emprego, que foi mantida pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.



g) seis representantes dos trabalhadores da indústria, e respectivos suplentes, indicados pelas confederações de trabalhadores da indústria e centrais sindicais, que contarem com pelo menos vinte por cento de trabalhadores sindicalizados em relação ao número total de trabalhadores da indústria em âmbito nacional.¹⁴

§ 1º Duas ou mais confederações de trabalhadores da indústria ou duas ou mais centrais sindicais poderão somar seus índices de sindicalização do setor da indústria para atender ao requisito de representatividade estabelecido na alínea "g".¹⁵

§ 2º A indicação dos representantes dos trabalhadores será proporcional à representatividade das entidades indicantes.¹⁶

Art. 18. Os membros do Conselho exercerão suas funções individualmente, não lhes sendo permitido fazê-lo através de procuradores.

15

§ 1º Nos casos de ausência ou impedimentos, os conselheiros serão representados, mediante convocação:

a) o presidente da Confederação Nacional da Indústria, pelo seu substituto estatutário no órgão de classe;

b) o presidente do conselho regional, pelo suplente designado por este órgão, entre os seus membros;

¹⁴ Alteração proposta pelo Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI) em reunião ordinária realizada em 10 de março de 2006 e ratificada pelo Decreto nº 5.727, de 16 de março de 2006, publicado no DOU, de 17 de março de 2006.

¹⁵ Vide Nota nº 14.

¹⁶ Vide Nota nº 14.



c) cada trabalhador pelo respectivo suplente que constar do ato que indicou o titular;¹⁷

d) os demais, por quem for indicado pelo ente representado.¹⁸

§ 2º O mandato dos Conselheiros indicados nas alíneas "c", "f" e "g" do art. 17 será de dois anos, podendo ser renovado.¹⁹

§ 3º O voto, em plenário, dos delegados dos conselhos regionais, como representantes das categorias econômicas da indústria, será contado à razão de um por duzentos mil operários ou fração, existentes na base territorial respectiva, enquanto que o dos demais terá peso unitário.

Art. 19. Compete ao Conselho Nacional:

a) estabelecer as diretrizes gerais que devem ser seguidas pela administração nacional e pelas administrações regionais na educação profissional e tecnológica, incluída a aprendizagem industrial, bem como regulamentar a questão da gratuidade tratada nos §§ 2º e 3º do art. 10;²⁰

b) votar, em verbas globais, o orçamento do Departamento Nacional;

c) autorizar as transferências e as suplementações de dotações solicitadas pelo Diretor do Departamento Nacional, submetendo a matéria à autoridade competente, quando a alteração for superior a 25% (vinte e cinco por cento) de cada verba;

¹⁷ Vide Nota nº 14.

¹⁸ Vide Nota nº 14.

¹⁹ Vide Nota nº 14.

²⁰ Vide Nota nº 8.



- d) autorizar a compra, ou recebimento por doação, dos imóveis, no Departamento Nacional;
- e) autorizar a alienação ou gravame dos imóveis do SENAI;
- f) autorizar a alienação dos bens móveis patrimoniais que estejam sob a responsabilidade da administração nacional;
- g) homologar os planos de contas do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais, decidindo sobre quaisquer propostas de suas alterações;
- h) deliberar sobre prestações de contas anuais do Diretor do Departamento Nacional, as quais deverão ser previamente submetidas ao exame da Comissão de Contas a que se referem os artigos 22 e 23;
- i) determinar, depois de verificação realizada por comissão especial que designar, a intervenção na administração regional que descumprir disposição legal, regulamentar, regimental ou resolução plenária, ou em caso de comprovada ineficiência;
- j) estabelecer a designação e a forma de funcionamento de delegacias para administrar os serviços da instituição nas unidades políticas onde não haja federação de indústria reconhecida;
- k) mediante proposta do Diretor do Departamento Nacional, aprovar os quadros de pessoal, fixar os padrões de vencimentos, o critério e a época de promoções, bem como examinar quaisquer reajustamentos de salários do Departamento Nacional;
- l) fixar a remuneração do diretor do Departamento Nacional;
- m) fixar as percentagens de aprendizes a serem matriculados pelas empresas, bem como a duração dos cursos;



n) autorizar a realização ou anulação de convênios que impliquem na concessão de isenção de contribuição devida ao SENAI;

o) autorizar a realização de acordos com os órgãos internacionais de assistência técnica, visando à formação de mão-de-obra e ao aperfeiçoamento do pessoal docente e técnico do SENAI e das empresas contribuintes;

p) decidir sobre estudos e planejamentos da formação ou do aperfeiçoamento do pessoal latino-americano, ou de outra procedência, quando decorrentes de acordos com entidades internacionais;

q) autorizar a execução de planos de bolsas de estudo no País ou no estrangeiro, para técnicos das empresas contribuintes, ou do SENAI, a serem custeados, parcial ou totalmente, pela Instituição;

18

r) autorizar a realização de convênios entre o SENAI e entidades ou escolas de todos os níveis, visando à formação ou ao aperfeiçoamento de mão-de-obra industrial;

s) julgar, em instância final, os recursos das decisões das administrações regionais que aplicarem multas e penalidades às empresas infratoras das leis pertinentes ao SENAI;

t) fixar a ajuda de custo e as diárias de seus membros;

u) deliberar sobre o relatório anual das atividades da Instituição em todo o País;

v) expedir as normas internas de seu funcionamento, alterando-as quando julgar conveniente;



x) decidir, em última instância, as questões de ordem geral do interesse do SENAI, ex ofício ou que lhes forem submetidas pelo Departamento Nacional e pelas administrações regionais;

z) dar solução aos casos omissos.

Art. 20. As despesas com o funcionamento do Conselho Nacional serão autorizadas pelo seu presidente e correrão à conta de verbas destacadas no orçamento do Departamento Nacional.

Art. 21. O Conselho Nacional, para o desempenho de suas atribuições específicas, disporá de um secretário, de um consultor geral e de um consultor jurídico, além dos assessores técnicos que forem necessários, a juízo do presidente.

Art. 22. O Conselho Nacional designará três (3) dos seus membros para constituírem uma Comissão de Contas que terá a incumbência de fiscalizar a execução orçamentária, bem como a movimentação de fundos do Departamento Nacional e das Delegacias Regionais.

19

Art. 23. Para o desempenho de suas atribuições a Comissão de Contas disporá de auditores que deverão ser contratados pelo prazo máximo de 18 meses.

§ 1º Os auditores não poderão ser contratados por outro período antes de transcorrido o prazo de 2 (dois) anos do término do último contrato.

§ 2º Além das atribuições que lhes forem determinadas pela Comissão, deverão os auditores encaminhar a esta um certificado de revisão e de exatidão das contas do Departamento Nacional e das delegacias regionais.



Art. 24. Compete ao Presidente do Conselho Nacional:

- a) fazer cumprir, sob sua responsabilidade administrativa, todas as resoluções emanadas do Conselho Nacional;
- b) fixar os níveis máximos de vencimentos dos Diretores e Delegados Regionais;
- c) deliberar, mediante proposta do Diretor do Departamento Nacional, sobre a escolha dos nomes dos bolsistas da indústria e do SENAI com planos de estudo no estrangeiro;
- d) exercer, no interregno das sessões, ad-referendum do Conselho Nacional, as atribuições indicadas nas alíneas "c", "o", "p" e "r" do art. 19.

20

Art. 25. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou por dois terços de seus membros.

§ 1º O Conselho se instalará com a presença de um terço dos seus membros, sendo, porém, necessário o comparecimento da maioria absoluta para as deliberações.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de sufrágios, cabendo ao presidente o voto de qualidade nos empates verificados.

Art. 26. O Conselho, no exercício de suas atribuições, será coadjuvado, no que for preciso, pelo Departamento Nacional, que lhe ministrará, durante as sessões, assistência técnica necessária.

Art. 27. O Conselheiro manterá contato permanente com a Confederação Nacional da Indústria, na troca e coleta de elementos relativos ao ensino industrial, autorizando, quando necessário, a celebração de acordos e convênios.



CAPÍTULO V

Do Departamento Nacional

Art. 28. Compete ao Departamento Nacional:

- a) promover e realizar estudos e levantamentos de mão-de-obra;
- b) colaborar com os departamentos regionais na elaboração de planos de escolas e cursos;
- c) assistir os Departamentos Regionais na implantação de cursos novos e no aperfeiçoamento dos existentes;
- d) elaborar programas, séries metódicas, livros e material didático, diretamente ou em colaboração com os departamentos regionais e editá-los quando conveniente;
- e) estabelecer critérios e meios para avaliação do rendimento escolar;
- f) assistir os Departamentos Regionais no planejamento de edificações, bem como no exame e escolha de equipamentos escolares;
- g) colaborar com as empresas contribuintes no estudo de planos de treinamento de mão-de-obra no próprio emprego, promovendo entendimentos entre os Departamentos Regionais e os empregados, para a realização;
- h) orientar os serviços orçamentários e contábeis dos Departamentos Regionais, visando à sua uniformidade;
- i) verificar, quando determinado pelo Conselho Nacional, a execução orçamentária e as contas dos Departamentos Regionais;



- j) submeter ao Conselho Nacional o plano de contas do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais;
- k) fixar as diretrizes para a estatística relativa à aprendizagem ministrada pelo SENAI e pelas empresas, receber os dados coletados pelos Departamentos Regionais e realizar as análises necessárias;
- l) promover reuniões de diretores, chefes de serviços, professores, instrutores, supervisores e técnicos dos Departamentos Regionais e das empresas, para exame de problema de formação e treinamento de mão-de-obra;
- m) elaborar relatório anual sobre a formação e treinamento de mão-de-obra no SENAI e nas empresas;
- n) organizar ou realizar cursos de aperfeiçoamento e de especialização do pessoal docente, técnico e administrativo do SENAI;
- o) realizar estudos e pesquisas de natureza técnica e administrativa, de interesse da Instituição;
- p) opinar sobre os recursos interpostos sobre penas aplicadas pelos Departamentos Regionais aos infratores das leis pertinentes do SENAI.
- q) submeter à aprovação do Conselho Nacional proposta de regras de desempenho a ser seguida pelos órgãos do SENAI nas ações de gratuidade, cujo teor deverá observar o princípio federativo, as diretrizes estratégicas da entidade e o controle com base em indicadores qualitativos e quantitativos;²¹

²¹ Vide Nota nº 8.



r) acompanhar e avaliar o cumprimento das regras de desempenho e das metas físicas e financeiras relativas às ações de gratuidade.²²

Art. 29. O Departamento Nacional será dirigido por um diretor, nomeado e demissível ad-nutum pelo presidente do Conselho Nacional, devendo a escolha recair em pessoa com formação universitária e conhecimentos especializados de ensino industrial.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento Nacional será substituído, em seus impedimentos, por pessoa designada pelo presidente do Conselho Nacional.

Art. 30. Ao Diretor do Departamento Nacional compete:

a) fazer cumprir, sob sua responsabilidade funcional, todas as resoluções emanadas do Conselho e encaminhadas pelo seu presidente;

b) organizar, superintender e fiscalizar, direta ou indiretamente, todos os serviços a cargo do Departamento Nacional, expedindo ordens, instruções de serviço e portarias praticando todos os atos necessários ao pleno exercício de suas funções;

c) apresentar ao Conselho Nacional as propostas orçamentárias, os balanços e as prestações de contas anuais do Departamento Nacional, encaminhando posteriormente essa documentação ao órgão competente;

d) apresentar, anualmente, ao Conselho Nacional o relatório das atividades do Departamento Nacional;

²² Vide Nota nº 8.



- e) organizar e submeter à aprovação, do Conselho Nacional o quadro do pessoal do Departamento Nacional, dentro dos limites orçamentários;
- f) admitir, promover e demitir os serventuários do Departamento Nacional, mediante aprovação do presidente do Conselho Nacional;
- g) fixar as ajudas de custo e diárias de seus servidores mediante aprovação do presidente do Conselho Nacional;
- h) conceder férias, licenças e aplicar penas disciplinares aos serventuários do Departamento Nacional, assim como resolver sobre a movimentação do pessoal, dentro dos quadros funcionais, inclusive no que respeita ao provimento dos cargos e funções de confiança;
- 24** i) submeter à apreciação do Conselho Nacional proposições sobre assuntos que, fora da alçada da decisão do Diretor, sejam de interesse da Instituição;
- j) abrir contas em bancos e movimentar os fundos do Departamento Nacional, assinando os cheques com o presidente do Conselho Nacional, ou com pessoa por este designada, respeitadas as normas previstas no art. 54;
- k) cumprir qualquer missão de natureza técnica ou funcional que lhe seja atribuída pelo Conselho Nacional ou pelo seu presidente;
- l) conceder bolsas de estudo, respeitado o disposto na letra "q" do art. 19 e na letra "c" do art. 24;
- m) delegar competência a chefes de serviço do Departamento Nacional, mediante aprovação do presidente do Conselho Nacional.



CAPÍTULO VI

Órgãos Regionais

Art. 31. No Distrito Federal, nos Estados e nos Territórios em que houver federação de indústrias oficialmente reconhecida e filiada ao órgão superior da classe será constituído um Conselho Regional e instalado um Departamento Regional do SENAI, com jurisdição na base territorial respectiva.

SEÇÃO I

Conselhos Regionais

Art. 32. Os Conselhos Regionais se comporão dos seguintes membros:

- a) do presidente da federação de indústrias, que será o seu presidente nato, ou seu representante;
- b) de quatro delegados das atividades industriais, escolhidos pelo Conselho de Representantes da entidade federativa;²³
- c) de um delegado das categorias econômicas dos transportes²⁴, das comunicações e da pesca, escolhido pela associação sindical de maior hierarquia e antiguidade existente na base territorial respectiva;
- d) do diretor do Departamento Regional;
- e) de um representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social²⁵, designado pelo titular da pasta;

²³ Vide Nota nº 14.

²⁴ Vide Nota nº 4.

²⁵ Vide Nota nº 13.



f) de um representante do Ministério da Educação e Cultura²⁶, designado pelo seu titular;

g) de um representante, e respectivo suplente, dos trabalhadores da indústria, indicado pela organização dos trabalhadores mais representativa da região.²⁷

Parágrafo único. Os representantes a que se referem as alíneas "b", "c" e "g" exercerão o mandato por dois anos, sendo permitida a recondução de dois terços da representação nos casos das alíneas "b" e "c".²⁸

Art. 33. Ocuparão os lugares dos Conselheiros Regionais, nas suas faltas e impedimentos, os substitutos estatutários, ou os suplentes designados.

Art. 34. Compete a cada Conselho Regional:

26

a) votar, em verbas globais, o orçamento do Departamento Regional, e submetê-lo ao poder competente;

b) autorizar as transferências e as suplementações de dotações solicitadas pelo diretor do Departamento Regional, encaminhando o assunto à aprovação da autoridade competente quando as alterações excederem de 25% (vinte e cinco por cento) de cada verba;

c) apreciar periodicamente a execução orçamentária na região;

d) examinar anualmente o inventário de bens a cargo da administração regional;

²⁶ Vide Nota nº 2.

²⁷ Vide Nota nº 14.

²⁸ Vide Nota nº 14.



- e) deliberar sobre a prestação de contas anual do Departamento Regional, a qual deverá ser previamente submetida ao exame de uma Comissão de Contas a que se referem os artigos 35 e 36;
- f) resolver sobre os contratos de construção de escolas na região;
- g) autorizar a compra, ou o recebimento por doação, de bens imóveis;
- h) dar parecer sobre a alienação ou gravame de bens imóveis e encaminhá-la à decisão do Conselho Nacional;
- i) autorizar a alienação de bens móveis patrimoniais que estejam sob a responsabilidade da administração regional;
- j) deliberar sobre o relatório anual do Departamento Regional, remetendo uma via dele ao Departamento Nacional, em tempo útil, para o preparo do relatório anual deste órgão;
- k) desempenhar as incumbências que lhe forem delegadas pelo Conselho Nacional;
- l) mediante proposta do Diretor do Departamento Regional, deliberar sobre os quadros do pessoal, fixar os padrões de vencimentos, determinar o critério e a época das promoções, bem como examinar quaisquer reajustamentos de salários;
- m) fixar a remuneração do diretor do Departamento Regional dentro dos níveis estabelecidos pelo presidente do Conselho Nacional;
- n) autorizar o Departamento Regional a aplicar as penas previstas na legislação vigente aos empregadores que não cumprirem os dispositivos legais, regulamentares e regimentais relativos ao SENAI;



- o) estabelecer as normas internas do seu funcionamento;
- p) estabelecer a cédula de presença dos conselheiros, não podendo esta exceder, mensalmente, o valor do salário mínimo mensal da região;
- q) autorizar a concessão de contribuições à federação de industriais de sua base territorial até o limite de um por cento da receita regional.

Art. 35. O Conselho Regional designará 3 (três) dos seus membros para constituírem uma Comissão de Contas que terá a incumbência de fiscalizar a execução orçamentária, bem como a movimentação de fundos do Departamento Regional.

Art. 36. Para o desempenho de suas atribuições a Comissão de Contas disporá de auditores que deverão ser contratados pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

28

§ 1º Os auditores não poderão ser contratados por outro período antes de transcorrido o prazo de 2 (dois) anos do término do último contrato.

§ 2º Além das atribuições que lhes forem determinadas pela Comissão de Contas deverão os auditores encaminhar a esta um certificado de revisão e de exatidão das contas.

Art. 37. Compete aos presidentes dos conselhos regionais:

- a) dirigir o plenário do Conselho Regional;
- b) fazer cumprir, sob suas responsabilidades administrativas, todas as resoluções emanadas do Conselho Regional.

Art. 38. Os conselhos regionais reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocados

pelo presidente ou por dois terços de seus membros, aplicando-se-lhes, quanto ao funcionamento, o disposto no artigo 25 e seus parágrafos 1 e 2.

SEÇÃO II

Dos Departamentos Regionais

Art. 39. Cada Departamento Regional será dirigido por um diretor nomeado, mediante entendimento com o presidente do Conselho Regional, pelo presidente do Conselho Nacional e por este demissível "ad-nutum", devendo a escolha recair em pessoa que, além de ter formação universitária, possua conhecimentos especializados de ensino industrial, com experiência no magistério ou na administração dessa modalidade de ensino.

Parágrafo único. O Diretor Regional será substituído, nos seus impedimentos, por quem for designado pelo presidente do Conselho Regional, dentro do quadro de serventuários do Departamento Regional.

Art. 40. Compete a cada Departamento Regional:

- a) submeter ao Conselho Regional o plano para a realização da aprendizagem na região;
- b) estabelecer, mediante aprovação do Conselho Regional, a localização e os planos de instalação de escolas, cursos de aprendizagem e cursos extraordinários para operários maiores de 18 anos;
- c) cooperar, com as empresas contribuintes, na realização da aprendizagem e treinamento de mão-de-obra no próprio emprego, elaborando planos e programas;



d) complementar, quando conveniente, o treinamento de pessoal realizado nas empresas contribuintes;

e) elaborar programas, séries metódicas, livros e material didático, sempre que possível em colaboração com o Departamento Nacional;

f) cuidar do aperfeiçoamento do seu pessoal docente, técnico e administrativo, articulando-se, para isso, com o Departamento Nacional;

g) verificar o rendimento escolar dos diversos cursos e adotar medidas para o seu aprimoramento, de maneira a assegurar a eficiência do ensino ministrado nas escolas do SENAI, na região;

h) fazer realizar as provas de habilitação para a concessão de certificados de aprendizagem e de cartas de ofícios;

30

i) expedir certificados de aproveitamento, certificados de aprendizagem e cartas de ofícios;

j) elaborar a proposta orçamentária, em verbas globais, e preparar a prestação de contas anual do Departamento Regional;

k) manter em dia e em ordem a escrituração contábil, adotando o plano de contas aprovado pelo Conselho Nacional;

l) aplicar as penas previstas na legislação vigente aos empregadores que não cumprirem os dispositivos legais, regulamentares e regimentais relativos ao SENAI, obedecido o disposto na letra "n" do art. 34;

m) elaborar o relatório anual das atividades do Departamento Regional;



Art. 41. Compete ao Diretor de cada Departamento Regional;

a) fazer cumprir, sob sua responsabilidade funcional, todas as resoluções emanadas do Conselho Regional e encaminhadas pelo seu presidente;

b) organizar, superintender e fiscalizar, direta ou indiretamente, todos os serviços do Departamento Regional, expedindo ordens, instruções de serviço e portarias e praticando todos os atos necessários ao pleno exercício de suas funções;

c) apresentar ao Conselho Regional as propostas orçamentárias e as prestações de contas anuais do Departamento Regional, encaminhando-as, posteriormente, ao órgão competente;

d) apresentar, anualmente, ao Conselho Regional, o relatório das atividades do Departamento Regional;

e) organizar e submeter, ao Conselho Regional, o quadro de pessoal do Departamento Regional, dentro dos limites orçamentários;

f) admitir, promover e demitir os serventuários do Departamento Regional, mediante aprovação do presidente do Conselho Regional;

g) conceder férias, licenças e aplicar penas disciplinares aos serventuários do Departamento Regional, assim como resolver sobre a movimentação do pessoal, dentro dos quadros funcionais, inclusive no que respeita ao provimento dos cargos e funções de confiança;

h) fixar as ajudas de custo e diárias de seus servidores mediante aprovação do Presidente do Conselho Regional;



i) abrir contas e movimentar os fundos do Departamento Regional, assinando os cheques com o Presidente do Conselho Regional ou pessoa por este designada, respeitadas as normas previstas no art. 54.

CAPÍTULO VII Do Pessoal do SENAI

Art. 42. O exercício de todas as funções do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial dependerá de provas de habilitação ou de seleção, salvo os contratos especiais.

Art. 43. O Estatuto dos Servidores do SENAI estabelecerá os direitos e deveres dos funcionários da entidade em todo o País.

32

Art. 44. Os servidores do SENAI estão sujeitos à legislação do trabalho e da previdência social, considerando-se o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, na sua qualidade de entidade civil de direito privado, como empresa empregadora.

Parágrafo único. Os servidores do SENAI serão segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.²⁹

²⁹ O Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, unificou os Institutos de Aposentadoria e Pensões sob a denominação de Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). A Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, art. 17, mediante a fusão do Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social (IAPAS) com o INPS, criou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



CAPÍTULO VIII Dos Recursos do SENAI

Art. 45. Constituem receita do SENAI:

- a) as contribuições previstas em lei;³⁰
- b) as doações e legados;
- c) as subvenções;
- d) as multas arrecadadas por infração de dispositivos legais e regulamentares;
- e) rendas oriundas de prestações de serviços e mutações patrimoniais, inclusive as de locação de bens de qualquer natureza;
- f) as rendas eventuais.

Art. 46. A arrecadação das contribuições devidas ao SENAI será feita pelo Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões³¹ a que estiver filiada a empresa contribuinte, concomitantemente com a das contribuições de previdência social, quer na fase de cobrança administrativa, quer na de cobrança judicial, correndo as ações daí porventura resultantes no mesmo foro da instituição arrecadadora.

³⁰ Pelo art. 1º do Decreto-lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, a contribuição destinada à montagem e ao custeio das escolas de aprendizagem, a cargo do SENAI, passou a ser arrecadada na base de um por cento sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos os seus empregados.

³¹ O art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, indicou a Secretaria da Receita Federal do Brasil como órgão responsável pela arrecadação e fiscalização da contribuição de terceiros.



Art. 47. A título de indenização pelas despesas com a arrecadação feita em favor do SENAI, as instituições de previdência social³² deduzirão do montante arrecadado:

- a) 1% (hum por cento), nos recolhimentos por via administrativa;³³
- b) importância a ser fixada em convênio, quando se tornar necessária a cobrança judicial.

Parágrafo único. Os órgãos arrecadadores se reembolsarão, ainda, dos gastos efetuados com impressos e com serviços de terceiros, na efetivação dos recolhimentos destinados ao SENAI.

Art. 48. Deduzidas as comissões a que se refere o artigo antecedente, as instituições de previdência³⁴ entregarão ao SENAI, até o dia 20 de cada mês, as importâncias arrecadadas no mês anterior, de acordo com a seguinte distribuição:

34

- a) ao Departamento Nacional será entregue a importância correspondente à contribuição adicional e à quota de 15% sobre a contribuição geral;
- b) aos Departamentos Regionais será entregue a importância correspondente a 85% da contribuição geral.

Art. 49. A entrega direta da arrecadação ao Departamento Nacional e aos Departamentos Regionais será feita pelas

³² Vide Nota nº 31.

³³ Pelo art. 3º, § 1º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, a remuneração devida à Secretaria da Receita Federal do Brasil será de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do montante arrecadado.

³⁴ Vide Nota nº 31.



instituições de previdência³⁵ mediante duodécimos, que deverão ser reajustados periodicamente pelo Departamento Nacional do SENAI.

§ 1º De três em três meses, proceder-se-á a acertos, entregando-se ao Departamento Nacional a importância correspondente às diferenças entre a arrecadação efetivamente realizada e os duodécimos entregues aos diversos Departamentos.³⁶

§ 2º Feitas as necessárias deduções, o Departamento Nacional distribuirá aos Departamentos Regionais os saldos que lhes couberem em consequência dos acertos indicados no parágrafo anterior.

Art. 50. Visando ao atendimento de situações especiais, determinadas empresas poderão recolher as suas contribuições diretamente aos cofres do SENAI.

35

Parágrafo único. O Departamento a cujos cofres forem recolhidas essas contribuições providenciará, até o dia 20 do mês subsequente, a sua distribuição de maneira idêntica ao que estipulam as letras "a" e "b" do art. 48.

Art. 51. A quota destinada às despesas de caráter geral, prevista na legislação vigente e calculada sobre a receita geral do SENAI, será assim distribuída:

a) 5% da receita da contribuição geral para as despesas de custeio da Administração Nacional do SENAI;

³⁵ Vide Nota nº 31.

³⁶ Atualmente o assunto é tratado pelo Manual GFIP/SEFIP 8.4, aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 880, de 16 de outubro de 2008 e pela Circular CAIXA nº 451/2008, de 13 de outubro de 2008.



b) 4% da receita da contribuição geral para o auxílio às escolas ou cursos em regiões onde a arrecadação seja insuficiente para a manutenção do mínimo de ensino julgado necessário;³⁷

c) 4% destinados a planos de ampliação de escolas e cursos ou criação de centros de treinamentos, nas regiões Norte e Nordeste do País, ou ainda a concessão de bolsas de estudo a alunos desses centros, mediante aprovação do Conselho Nacional;³⁸

d) 2% para a administração superior, a cargo da Confederação Nacional da Indústria.

Art. 52. Os recursos previstos na alínea "b" do art. 51 serão distribuídos às regiões interessadas levando-se em conta o número de operários de cada uma e a média dos salários-mínimos das sedes das escolas, por uma comissão de cinco membros do Conselho Nacional.

36

Art. 53. A contribuição adicional prevista em lei destina-se:

a) à formação, aperfeiçoamento ou especialização, inclusive por meio de bolsas de estudo, do pessoal das empresas que pagam esta contribuição;

b) ao aperfeiçoamento ou especialização de pessoal técnico, docente e administradores de ensino do SENAI, sob a forma de bolsas, de cursos e estágios;

c) à montagem de laboratórios de pesquisa para fins de ensino.

³⁷ Vide Regulamento do Fundo de Auxílio a Regiões Deficitárias (FARD), instituído pelo Conselho Nacional do SENAI, por meio do item XIV da Resolução nº 145, de março de 1990, com base na Proposição nº 15, de março de 1990.

³⁸ Vide Nota nº 37.



Art. 54. O depósito dos recursos do SENAI será obrigatoriamente feito no Banco do Brasil ou em bancos particulares aprovados pelo Conselho Nacional, no caso do Departamento Nacional, e pelos Conselhos Regionais, no caso dos Departamentos Regionais.³⁹

§ 1º Nenhum depósito poderá ser feito em estabelecimento bancário com capital realizado inferior a dez mil vezes o valor do maior salário-mínimo em vigor no País.

§ 2º Os depósitos em cada estabelecimento bancário não poderão exceder a 1% (hum por cento) do valor dos depósitos à vista e à prazo, constantes dos respectivos balancetes.

CAPÍTULO IX

Do Orçamento e da Prestação de Contas

37

Art. 55. O orçamento dos Departamentos Regionais, devidamente aprovado pelos Conselhos Regionais, e os orçamentos do Departamento Nacional e das Delegacias Regionais, aprovados pelo Conselho Nacional, acompanhados do resumo geral dos orçamentos da Entidade, serão encaminhados, pelo Presidente do Conselho Nacional, à Presidência da República, nos termos dos arts. 11 e 13 da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.⁴⁰

§ 1º Os Departamentos Regionais deverão ter os seus

³⁹ Pelo art. 1º do Decreto-lei nº 151, de 9 de fevereiro de 1967, as disponibilidades do SENAI deverão ser mantidas em depósito exclusivamente no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

⁴⁰ O Presidente da República por meio do Decreto nº 715, de 29 de dezembro de 1992, alterado pelo Decreto nº 3.334, de 11 de janeiro de 2000, delegou competência ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego para aprovar o orçamento geral do SENAI.



orçamentos aprovados pelos Conselhos Regionais em prazo que permita a sua entrega, até o dia 30 de setembro de cada ano, ao Departamento Nacional, para que possam ser remetidos à Presidência da República.

§ 2º O orçamento deverá apresentar as previsões da receita e as aplicações da despesa, em verbas globais.

§ 3º Até 31 de agosto de cada ano, o Departamento Nacional dará conhecimento às administrações regionais das previsões de receitas que lhes serão atribuídas para o exercício futuro.

§ 4º O Departamento Nacional organizará, até 30 de setembro de cada ano, o seu próprio orçamento e o das Delegacias Regionais e, até 31 de outubro de cada ano, um resumo geral dos orçamentos da Entidade, referente ao exercício futuro, para serem submetidos, os primeiros à aprovação do Conselho Nacional, e, os dos Regionais, para simples conhecimento desse Conselho, no correr do mês de novembro.

38

Art. 56. Os balanços financeiros, econômico e patrimonial, bem como a execução orçamentária do Departamento Nacional e das Delegacias Regionais, para efeitos de prestação de contas, deverão ser submetidos ao Conselho Nacional, órgão próprio de controle e tomada de contas do Departamento Nacional e das Delegacias Regionais, na primeira quinzena de março, para seu pronunciamento, e encaminhados, em seguida, ao Tribunal de Contas da União, até 31 desse mês, de acordo com os arts. 11 e 13 da lei citada.

§ 1º As prestações de contas dos Departamentos Regionais, sob a responsabilidade de seus titulares, devidamente aprovadas pelos respectivos Conselhos Regionais, órgãos próprios de controle e tomada de contas regionais, deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas da União, pelos



Presidentes dos respectivos Conselhos Regionais, até o dia 31 de março.

§ 2º As prestações de contas dos Departamentos e Delegacias Regionais e a do Departamento Nacional deverão observar as instruções do Tribunal de Contas da União.

Art. 57. O Departamento Nacional complementarará com instruções próprias a organização dos orçamentos e a prestação de contas, no âmbito nacional, como no regional.

Art. 58. As retificações orçamentárias, no correr do exercício, se processarão, se necessário, no segundo semestre, até o mês de setembro e obedecerão aos mesmos princípios da elaboração do orçamento.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

39

Art. 59. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial manterá relações permanentes com a Confederação Nacional da Indústria, no âmbito Nacional, e com as federações de indústrias, no âmbito regional, colimando um melhor rendimento dos objetivos comuns do ensino industrial, da ordem e da paz social.

Art. 60. Igual procedimento manterá o SENAI com o Serviço Social da Indústria (SESI), no atendimento de idênticas finalidades.

Art. 61. O disposto nos dois artigos anteriores poderá regular-se em convênio entre as entidades interessadas.



Art. 62. Cabe à Confederação Nacional da Indústria encaminhar ao Ministro de Educação e Cultura⁴¹ proposta de alteração do presente regimento.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Transitórias

Art. 63. O pessoal lotado no quadro do Conselho Nacional, com exceção dos servidores aludidos no art. 21, será distribuído pelos órgãos do Departamento Nacional.

Art. 64. O orçamento e a escrita do Conselho Nacional referente ao exercício de 1962 ficam incorporados ao orçamento e à escrita do Departamento Nacional.

Art. 65. As alterações administrativas, orçamentárias e contábeis decorrentes da entrada em vigor deste Regimento serão procedidas imediatamente após a sua aprovação.

40

Art. 66. Fica autorizada a utilização de recursos dos diversos departamentos e delegacias do SENAI até o limite de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), dentro do prazo de 3 (três) anos, para a realização dos planos de construção e instalação dos centros de treinamento previstos na letra "c" do art. 51.

Art. 67. A sede do SENAI permanecerá, em caráter provisório, na Cidade do Rio de Janeiro, transferindo-se para Brasília, Distrito Federal, em época a ser fixada pela Confederação Nacional da Indústria.⁴²

⁴¹ Vide Nota nº 2.

⁴² A Resolução nº 118, de 25 de março de 1981, do Conselho Nacional, transferiu a sede do SENAI para Brasília-DF.



Art. 68. O SENAI vinculará, anual e progressivamente, até o ano de 2014, o valor correspondente a dois terços de sua receita líquida da contribuição compulsória geral para vagas gratuitas em cursos e programas de educação profissional.⁴³

§ 1º Para os efeitos deste artigo, entende-se como receita líquida da contribuição compulsória geral do SENAI o valor correspondente a noventa e dois inteiros e cinco décimos por cento da receita bruta da contribuição compulsória geral.⁴⁴

§ 2º O Departamento Nacional informará aos Departamentos Regionais, anualmente, a estimativa da receita líquida da contribuição compulsória geral do SENAI para o exercício subsequente, de forma que possam prever em seus orçamentos os recursos vinculados à gratuidade.⁴⁵

§ 3º A alocação de recursos para as vagas gratuitas deverá evoluir, anualmente, a partir do patamar atualmente praticado, de acordo com as seguintes projeções médias nacionais:⁴⁶

41

I - cinqüenta por cento em 2009;⁴⁷

II - cinqüenta e três por cento em 2010;⁴⁸

III - cinqüenta e seis por cento em 2011;⁴⁹

⁴³ Vide Nota nº 8.

⁴⁴ Vide Nota nº 8.

⁴⁵ Vide Nota nº 8.

⁴⁶ Vide Nota nº 8.

⁴⁷ Vide Nota nº 8.

⁴⁸ Vide Nota nº 8.

⁴⁹ Vide Nota nº 8.



IV - cinqüenta e nove por cento em 2012;⁵⁰

V - sessenta e dois por cento em 2013; e⁵¹

VI - sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento a partir de 2014, equivalente a sessenta e um inteiros e sessenta e seis centésimos por cento da receita bruta da contribuição compulsória geral.⁵²

§ 4º Os Departamentos Regionais deverão submeter ao Departamento Nacional, até o final do ano de 2008, plano de adequação à projeção referida no § 3º.⁵³

§ 5º As vagas gratuitas a que se refere este artigo deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica.⁵⁴

42

§ 6º A situação de baixa renda será atestada mediante auto-declaração do postulante.⁵⁵

Art. 69. Fica estabelecida carga horária mínima de cento e sessenta horas para os cursos de educação profissional destinados a formação inicial.⁵⁶

Parágrafo único. Os cursos e programas de formação continuada não estão sujeitos à carga horária mínima prevista

⁵⁰ Vide Nota nº 8.

⁵¹ Vide Nota nº 8.

⁵² Vide Nota nº 8.

⁵³ Vide Nota nº 8.

⁵⁴ Vide Nota nº 8.

⁵⁵ Vide Nota nº 8.

⁵⁶ Vide Nota nº 8.



no caput, tendo como requisito para ingresso comprovação de formação inicial ou avaliação ou reconhecimento de competências para aproveitamento em prosseguimento de estudos.⁵⁷

Art. 70. O Conselho Nacional deverá apreciar, até dezembro 2008, a proposta de regras de desempenho elaborada pelo Departamento Nacional.⁵⁸

⁵⁷ Vide Nota nº 8.

⁵⁸ Vide Nota nº 8.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI



José Manuel de Aguiar Martins
Diretor-Geral

Regina Maria de Fátima Torres
Diretora de Operações

Alberto Borges de Araújo
Assessor de Diretoria

Antonio Carlos Dias
Assessor de Diretoria

Fernando de Moraes Correia
Gerente-Executivo de Informação e Desempenho

Frederico Lamego de Teixeira Soares
Gerente-Executivo de Relações Internacionais

Heloisa Salgueiro dos Santos Pereira
Gerente-Executivo de Gestão e Fomento

Luiz Antonio Cruz Caruso
Gerente-Executivo de Prospectiva do Trabalho

Monica Cortes de Domenaico
Gerente-Executiva de Relacionamento com Mercado

Paulo Rech
Gerente-Executivo de Educação Profissional e Tecnológica

Orlando Clapp Filho
Gerente-Executivo de Inovação e Tecnologia

Coordenação

Cassio Augusto Muniz Borges (SJ)

Comissão para o Regulamento do SENAI

Jose Augusto Seabra (SJ)

Maria da Conceição Lima Afonso (ACIND)

Paulina Natividade Marra (ACARC)

Sidney Ferreira Batalha (SJ)

Consultores

Marilda Pimenta Melo

Nacim Walther Chieco

Apoio Técnico

Renata Lima (ACIND)

Suzana Curi Guerra (ACIND)

Comitê Especial de Licitação
FL: 505
81

CNI SENAI

*Confederação Nacional da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Nacional*

www.senai.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.785.762/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo

LOGRADOURO TR QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 1588	COMPLEMENTO 4 ANDAR
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 66.035-190	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (91) 2236-011
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2021** às **15:28:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ: 03.785.762/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:58 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **89CB.4B15.0015.70C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.785.762/0001-39

Certidão nº: 53957869/2021

Expedição: 16/11/2021, às 14:33:28

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.785.762/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 03.785.762/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:36:15 do dia 16/12/2021

Válida até: 14/06/2022

Número da Certidão: 702021081239563-6

Código de Controle de Autenticidade: D149CCAD.DD9C0505.30F9252A.60DA028D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 03.785.762/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:36:15 do dia 16/12/2021

Válida até: 14/06/2022

Número da Certidão: 702021081239564-4

Código de Controle de Autenticidade: 808F309C.D45FFAFA.38D1CC95.93BCD580

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 100665/119/2021

Contribuinte: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CPF/CNPJ: 03.785.762/0001-39
Inscrição Mobiliária: 150486-9
Inscrição 014/34883/51/60/0611/000/003-73 (PRÓPRIA)
Endereço QUINTINO BOCAIUVA, 1588 4 ANDAR

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **09:54** horas, do dia **27/08/2021** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : SFOC.GVPZ.0QLQ.JQ8Q.OQJA

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.785.762/0001-39
Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Endereço: TV QUINTINO BOCAIUVA 1588 / NAZARE / BELEM / PA / 66035-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112802031016255520

Informação obtida em 28/11/2021 11:30:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ 03.785.762/0001-39, NADA CONSTA** na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a **AÇÕES CÍVEIS** em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 18 novembro, 2021

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 18/11/2021 14:01:52

CONTROLE: 11181408881950

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 16/02/2022 00:00:00

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1



Assinado com senha por DANIELLE LIMA ARAUJO(usuário), JADER DOS SANTOS FREITAS(usuário) e MARGUI GASPAR BITTENCOURT(usuário).
Autenticado digitalmente por DANIELLE LIMA ARAUJO(usuário) e MARGUI GASPAR BITTENCOURT(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3023040.19439215-1850 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por DANIELLE LIMA ARAUJO *Data e hora: 19/11/2021 11:27



PAMEM202144544





Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos Mobiliários



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2021

Inscrição Municipal 150.486-9	Validade 10/04/2022	IPTU
Nome da Empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		
Nome Fantasia SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	CNPJ da Empresa 03.785.762/0001-39	
Endereço da Empresa QUINTINO BOCAIUVA 001588 4 ANDAR - NAZARE		
Atividade Econômica Principal 8599-6/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias 7120-1/00-00 - TESTES E ANALISES TECNICAS 7210-0/00-00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7220-7/00-00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS 8299-7/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8541-4/00-00 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO 8599-6/04-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Data da Inscrição Municipal 01/05/1953		

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURE, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei n° 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei n° 7.056/77).





DECLARAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/SENAI – Departamento Regional do Pará, com sede Regional na Travessa Quintino Bocaiúva N.º1588 - 4º andar, CEP N.º 66035-190, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.785.762/0001-39, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Belém, 05 de outubro de 2021.


Dário Antonio Bastos de Lemos
Diretor Regional do SENAI-PA

(91) 4009-4960 / 4009-4906
dariolemos@senaipa.org.br
www.senaipa.org.br

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Amp40rit

Comissão Especial de Licitação - SECON
 Prefeitura Municipal de Parauapebas
 FL: 416
 81

PORTARIA Nº 12/2016
 BELEM - PARA
 11 ABO. 2016

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Praça Saldamha Maranhão, 80 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00221561 e Registrado
 sob nº 00219593, Belém-PA, 11.08.2016

- Quelene Neves**
- () Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Ofício
 - () Nilce Florence Lobo Chermont - Escrivente Juramentada
 - () Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituto
 - (x) Luciene de Almeida Neves - Escrivente Juramentada
 - () Tatiana de Lima Silva - Escrivente Juramentada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H
 006681390



Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria



PORTARIA Nº 12/2016

1º Ofício de Brasília - Nº do Protocolo
 134356
 Registro de Processo Jurídico

Nomeia o Diretor Regional do SENAI do Pará.

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39, do Regimento do SENAI e conforme ofício nº 36/DGES,

RESOLVE:

Nomear **DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Regional do SENAI do Pará.

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 08 de junho de 2016.

Brasília-DF, 07 de junho de 2016.

COMERCE COM ORIGINAL
 Mat: CT-60370
 Servidor: Luiz Crist.

Robson Braga de Andrade
 Presidente do Conselho Nacional do SENAI

CARTÓRIO KOS MIRANDA
 Belém, 10 SET 2016

2º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
 Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3211-3255
 Contate com o original. Autentica e dou fe

Newton B. Miranda Jr.
 Tabelião Substituto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Selo de Segurança
 AUTENTICAÇÃO
 Série: H
 Nº 014.572.733

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 BRV/SUL OD. 701 BL. 01 LJ 24 TERRED
 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
 CNPJ/INF 00.619.421/0001-80
 DF/DF 07.655.146/001-38

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
 firma(s) de:
 [Assinado] - ROBSON BRAGA DE ANDRADE.....

Em testemunho da verdade,
 BRASÍLIA, 14 de Junho de 2016
 selo: TJDF201600204442000H

Para consultar acessar: www.tjdf.jus.br
 ROGERIO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
 MARILIO SIMONE CORREIA - ESC. NOT. AUT.
 LEONILDES S. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
 KENIA VIRGINIA FER. ANDRADE -
 ESC. NOT. AUT.

DIRETORIA JURÍDICA
 Fabíola Pasini

CARTÓRIO MARCELO BASTOS
 Endereço: Av. ...
 Tab: 11

Registrado e Arquivado em nome do número
 00099340 do Livro n. 4-10 de 07/07/2000, Dou fe' por SEMELHANÇA
 07/07/2000, Dou fe' por SEMELHANÇA
 Brasília, 17/06/2016.

1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 SUPER CENTER - ED. CHATEAU BRAGANÇA
 SCS 4-08 BLD B-00 91401-900 - L. ANAR
 BRASÍLIA/DF - TELEFONE: (61) 3317-9341

Ficou arquivada cota em nome do
 selo nº 00134356

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 1º Ofício - Brasília

CNI
 Confederação Nacional da Indústria

SESI
 Serviço Social de Indústria

IEL
 Instituto Euclides Lobo

Comissão Especial de Licitação - SELO
 FL: 417
 Prefeitura Municipal de Parauapebas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 DARIO ANTONIO BASTOS DE LEMOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3952218 PC/PA

CPF 152.775.932-68 **DATA NASCIMENTO** 21/07/1958

FILIAÇÃO
 DARIO GUERREIRO DE LEMOS
 OS
 RAIMUNDA LIEGE BASTOS DE LEMOS

Nº REGISTRO 00342284514 **VALIDADE** 21/12/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 03/11/1976

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Dario Lemos

LOCAL BELEM, PA **DATA EMISSÃO** 23/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura] 18015606835
 PA254828124

DETRAN - PA (PARA)

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1371724860

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1371724860

CARTÓRIO KOS MIRANDA
 Rua do Rio de Nezas - Av. Braz de Aguiar, 668
 Belém - PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255
 Confira com o original. Autenticou e dou fé

Belém, 13 MAIO 2019

Newton B. Miranda de
 Belém Substituto

ATENCÃO
 N.º H
 015.643.182

VÁLIDO SOMENTE COM O
 SELLO DE SEGURANÇA

CONFERE COM ORIGINAL
 Mat: CT-6037
 Servidor: *[Assinatura]*

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Luiz Dant.

Departamento Regional do Pará
SENAI-PA



CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE ⇒ Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Pará, pessoa jurídica de direito privado, com sede regional no Município de Belém-PA (Trav. Quintino Bocaiuva, 1588 – 4º andar – Nazaré – CEP 66035-190), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.785.762/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Dário Antônio Bastos de Lemos, Diretor Regional.

CONTRATADO ⇒ LUCAS MEDEIROS DA SILVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 057.982.896-48, com Carteira de Trabalho e Previdência Social sob o nº 3076290 Série 001-0, com PIS nº 127.77974.09-1, com domicílio residencial no Município de Belém - PA (Av. Conselheiro Furtado, 2312 – Bairro: Cremação – CEP 66.040-105).

Nomeados e qualificados os sujeitos desse instrumento contratual vêm agora especificar as cláusulas e condições que serão observadas no decorrer da execução.

1ª - DO OBJETO.

O efeito jurídico implica prestação de serviços, por parte do **CONTRATADO**, no que se refere às competências profissionais na função de **Gerente Executivo/DRE**. Ou seja, desempenhando as atividades que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades do empregador desde que compatíveis com as suas atribuições, não podendo delegar para terceiros as suas atribuições para auxiliá-lo, salvo quando haja concordância por escrito do empregador.

2ª - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO.

O trabalho será executado no **SENAI-DR/PA**, unidade operacional do **CONTRATANTE**, localizada no Município de Belém. A jornada semanal implica **44h00** e a mensal **220h00**. O horário de trabalho diário será de quatro horas pela manhã e quatro vesperais, com intervalo de, no mínimo, uma hora para descanso. Haverá assinalação de ponto e as partes pactuam que na eventualidade da jornada diária ultrapassar o limite legal haverá compensação dentro da mesma semana. Domingo coincide com o repouso hebdomadário.

3ª - DA PREDETERMINAÇÃO DO PRAZO.

O fundamento do contrato por prazo determinado se deve ao caráter probatório ou de experiência. É prefixado em noventa (90) dias com vigência a partir da assinatura do presente instrumento.

4ª - DO DANO.

Independentemente das sanções disciplinares cabíveis, o **CONTRATADO** responderá por quaisquer prejuízos que direta ou indiretamente, culposa ou dolosamente, causar ao patrimônio, inclusive moral, do contratante e de terceiros, durante e depois da execução do contrato, ficando então o empregador desde logo autorizado a ressarcir-se mediante desconto em folha de pagamento do valor total apurado.

5ª - DA REMUNERAÇÃO.

O **CONTRATANTE** remunerará o **CONTRATADO** até o limite de **R\$ 10.979,04** (dez mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) por mês, cujo adimplemento dar-se-á até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

6ª - DO PRAZO.

Este contrato vigorará de **05.02.2020** e final em **04.05.2020**, tudo devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.1 - Alcançando o contrato de experiência, o seu término final de 90 (noventa) dias, a continuidade da prestação de serviço transformará, automaticamente, o presente contrato em Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado, presumindo-se o êxito da experiência.

6.2 - O eventual contrato de trabalho reger-se-á pelas mesmas regras do contrato de experiência, no que respeita aos direitos e obrigações do empregado, momento no que se refere ao horário, possibilidade de transferência e descontos.

7ª - DA PESSOALIDADE.

O **CONTRATADO** prestará pessoalmente os serviços, sendo-lhe vedada a cessão, transferência ou outra qualquer modalidade de alienação obrigacional sob pena de dissolução contratual por justa causa, sem prejuízo das demais implicações cíveis e criminais.

8ª - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES.

Toda e qualquer informação a ser divulgada pelo **CONTRATADO** deverá ter aprovação prévia da **CONTRATANTE**. O **CONTRATADO** deverá tratar como confidências todas as informações recebidas da **CONTRATANTE** e de terceiros em razão deste Contrato, adotando as providências que se fizerem cabíveis e necessárias para que tal obrigação seja rigorosamente cumprida. Obriga-se ainda o **CONTRATADO** a não utilizar em proveito próprio ou de terceiros quaisquer informações ou documentos que venha a conhecer ou manipular em razão do presente Contrato, durante e após a sua vigência, respondendo pelas consequências civis e criminais que puderem ser apuradas em razão do não cumprimento destas obrigações.



Medeiros

fm

OPM



9ª - DA INDENIZAÇÃO.

Ressalvado a hipótese de justa causa, o contratante que despedir o **CONTRATADO** se obriga a pagar-lhe por metade a remuneração que teria direito até o termo final do contrato.

§1º. O **CONTRATADO** não poderá se desligar do contrato, sem justa causa, sob pena de indenizar o **CONTRATANTE** dos prejuízos que derivarem desse fato, prefixada ao limite fixado no "caput".

§ 2º. Em sobrevindo afastamento do **CONTRATADO** em tempo superior a 15 (quinze) dias, o excedente também será computado na contagem do prazo para a respectiva terminação.

§3º. Fica assegurado às partes a faculdade pelo rompimento contratual sob o conceito denuncia vazia antes do implemento do termo. Em tal hipótese haverá a conversão de contrato por prazo determinado para indeterminado, com as implicações pertinentes.

10ª - DA EXECUÇÃO DO TRABALHO.

Sempre que houver necessidade de serviços, o **CONTRATADO** deverá prestá-los em outras Unidades Operacionais da contratante localizadas no Estado do Pará ou no Brasil.

Parágrafo Único. Entende-se por necessidade de serviço não somente o exercício das competências profissionais, bem como a participação de programas de desenvolvimento profissional, seja através de cursos formais (pós-graduação, doutorado, mestrado), além de outros eventos (seminários, simpósios, congressos e assemelhados) no país e no exterior.

11ª - DA LIBERDADE RELIGIOSA.

Nos termos do que preceitua o inciso VIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, não podendo, no entanto, as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei. De consequente, todos os eventos promovidos pela contratante em dias não coincidentes com os dias normais de trabalho, inclusive, o **CONTRATADO** é obrigado a se fazer presente para exercer suas competências, porque aqui temos fonte heterônoma.

12ª - DO REGULAMENTO DO PESSOAL.

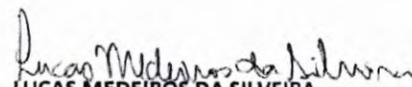
O **CONTRATADO** se obriga a cumprir e fazer cumprir, nos limites de sua competência, o regulamento interno do **CONTRATANTE** do qual toma ciência e é parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

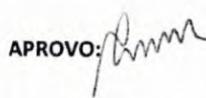
Como resultado consensual, significando ausência de vícios, vêm agora os contratantes firmar o presente instrumento para que produza os efeitos esperados, elegendo o foro trabalhista da Comarca de Belém-PA como o único competente para dirimir possíveis controvérsias.

Vai produzido em três vias.

Belém, 05 de fevereiro de 2020.


SENAI-DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ
Contratante


LUCAS MEDEIROS DA SILVEIRA
Contratado

APROVO: 

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL

CONFERE COM ORIGINAL
Mat: CT-60370
Servidor: JuicyCost

TESTEMUNHAS:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
LUCAS MEDEIROS DA SILVEIRA

DOC EXIBIDADE / ORG EMISSOR UF
MG11477403 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
057.982.896-48 12/01/1984

FILIAÇÃO
NIVALDO PAULO DA SILVEIRA
CELIA MARIA MEDEIROS DA SILVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02361119370 08/09/2021 03/06/2002

OBSERVAÇÕES
EAR:

Lucas Medeiros da Silveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
BELO HORIZONTE, MG 10/02/2017

Anna Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG 48141194228
MG508088128

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1466052767

PROIBIDO PLASTIFICAR 1466052767

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Jefferson

PORTARIA CONJUNTA SESI E SENAI Nº 004/2018

O Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria (SESI) e Diretor Regional do Serviço Nacional de aprendizagem Industrial (SENAI), Dário Antônio Bastos de Lemos, no uso de suas atribuições legais, considerando Resolução nº 10/2018, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

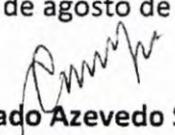
Art. 1º: DESIGNAR o Sr. **CARLOS FELIPE SASSIM FRANCÊS**, atual Diretor do SENAI Parauapebas (PA), para assumir, cumulativamente a Gerência da Unidade SESI Parauapebas.

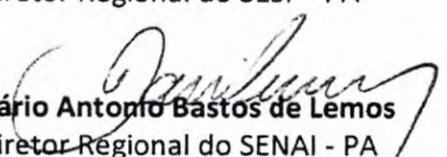
Art. 2º - DETERMINAR

- I) Que as despesas e receitas sejam apropriadas de acordo com as instruções internas de cada Instituição (SESI/SENAI)
- II) Que as ações operacionais sejam tratadas de forma a atingir os fins institucionais propostos estrategicamente pelo Sistema FIEPA
- III) Que os Diretores das respectivas Divisão e/ou Diretoria Administrativa do SESI-DR/PA e do SENAI-DR/PA funcionem como elementos de ligação e integração para completeza de condução das unidades SESI e SENAI Parauapebas, sem prejuízo da colaboração das demais áreas negociais.
- IV) Que os atuais e futuros colaboradores das unidades do SENAI e SESI Parauapebas sejam orientados sobre esse novo formato administrativo.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 02 de agosto de 2018.

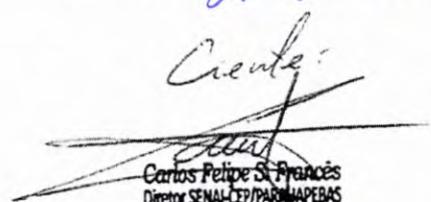

José Conrado Azevedo Santos
Presidente da FIEPA
Diretor Regional do SESI – PA


Dário Antonio Bastos de Lemos
Diretor Regional do SENAI - PA
Superintendente Regional do SESI – PA

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Jufo Ost.


Carlos Felipe S. Francês
Diretor SENAI-CEP/PARAUAPEBAS
Port. nº 055/2016

(91) 4009-4911

RH@sesipa.org.br

www.fiepa.org.br

Comissão Especial de Licitação - SECOL
FL: 422
Prefeitura Municipal de Parauapebas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CARLOS FELIPE SASSIN FRANCES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3430866 PC/PA

CPF 754.478.942-04 DATA NASCIMENTO 14/12/1982

FILIAÇÃO
ORIVALDO FRANCES
CARLOZITA SASSIN FRANC
ES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
ES

Nº REGISTRO 02489144516 VALIDADE 25/04/2023 TP HABILITAÇÃO 27/08/2002

RESERVAÇÕES

Carlos Felipe S. Frances
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PARAUAPEBAS, PA DATA EMISSÃO 24/05/2018

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

10593515113
PA263677559

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1602488068

PROIBIDO PLASTIFICAR 1602488068

CONFERE COM ORIGINAL
Mat: CT-60370
Servidor: Jenifer Ost.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/PA

03.785.762/0001-39

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em Reais)

	N.E.	2020	2019
ATIVO	Nota 4 - Item 4.3.1		
Ativo Circulante	Alinea a	21.876.362,28	18.537.906,53
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.746.000,44	2.413.834,45
Créditos a Receber		13.152.054,36	13.680.134,58
Clientes		8.103.458,17	9.084.100,00
Adiantamentos a Empregados		16.798,55	28.886,03
Adiantamentos Concedidos		9.255,17	13.718,73
Receitas a Receber		4.864.949,45	4.415.836,80
Sistema Indústria Conta Movimento		137.593,02	137.593,02
Depósitos em Garantia		20.000,00	-
Estoques		1.467.361,40	1.944.232,51
Estoques de Materiais e Produtos		1.467.361,40	1.944.232,51
Valores a Apropriar		510.946,08	481.796,14
Despesas Antecipadas		-	17.908,85
Ativo Não Circulante	Alinea b	64.507.121,44	63.232.228,12
Realizável a Longo Prazo		35.009,73	33.510,99
Depósitos e Empréstimos Compulsórios		35.009,73	33.510,99
Investimentos		0,38	0,38
Participações Societárias		0,38	0,38
Imobilizado		64.447.201,30	63.173.806,72
Bens Imóveis		51.423.446,09	51.423.446,09
Bens Móveis		56.017.036,98	50.836.898,26
(-) Depreciação e Amortização Acumulada		- 42.993.281,77	(39.086.537,63)
Intangível		24.910,03	24.910,03
Direitos de Uso de Linhas Telefônicas		20.118,03	20.118,03
Direitos de Uso de Software		4.792,00	4.792,00
TOTAL DO ATIVO		86.383.483,72	81.770.134,65

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Luís Otávio

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/PA

03.785.762/0001-39

BALANÇO PATRIMONIAL

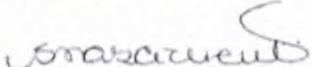
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

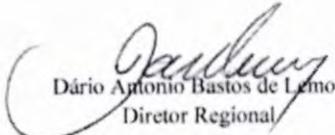
(Em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	N.E. Nota 4 - Item 4.3.2	2020	2019
Passivo Circulante	Alinea a	14.427.864,89	15.290.186,12
Contas a Pagar			27.442,97
Fornecedores		1.208.608,68	1.625.268,87
Impostos, Taxas e Contribuições a recolher		453.178,13	476.166,18
Salários e Encargos a Pagar		1.049.354,88	1.615.050,66
Provisões		3.238.966,59	3.488.486,26
Departamento Conta Movimento		938.645,93	864.164,52
Empréstimos e Financiamentos		6.410.254,92	5.929.240,76
Convênios e Acordos		70.000,00	70.000,00
Contas Correntes Ativas		1.058.855,76	1.186.216,09
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	8.149,81
Passivo Não Circulante	Alinea b	24.315.595,54	23.252.598,76
Empréstimos e Financiamentos Contratados		24.315.595,54	23.252.598,76
Patrimônio Líquido	Item 4.3.3	47.640.023,29	43.227.349,77
Patrimônio Social Acumulado		43.227.349,77	44.983.660,50
Saldo do Exercício		4.412.673,52	(1.756.310,73)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		86.383.483,72	81.770.134,65
	Item 4.3.1		
Ativo Compensado	Alinea c	865.686,60	865.686,60
Comodato de bens		865.686,60	865.686,60
Depósito de FGTS- Não optantes			
Passivo Compensado	Item 4.3.1	865.686,60	865.686,60
Comodato de bens	Alinea c	865.686,60	865.686,60

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.


Sheila do Socorro L. Nascimento de Paiva
Gerente de Contabilidade
CRC PA- 021231


Dário Antonio Bastos de Lemos
Diretor Regional

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Jefferson

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.785.762/0001-39
 Número de Ordem do Livro: 71
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 82.635.821,25	R\$ 87.249.170,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.537.906,53	R\$ 21.876.362,28
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.413.834,45	R\$ 6.748.000,44
(-) CAIXA GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Caixa Filiais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DEPÓSITOS BANCÁRIOS NO PAÍS		R\$ 110.938,87	R\$ 89.271,39
Bancos Conta Movimento		R\$ 110.938,87	R\$ 89.271,39
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO		R\$ 110.144,41	R\$ (0,00)
Numerários em Trânsito		R\$ 110.144,41	R\$ (0,00)
VALORES MOBILIÁRIOS NO PAÍS		R\$ 2.192.751,17	R\$ 6.656.729,05
Títulos e Valores Mobiliários		R\$ 2.192.751,17	R\$ 6.656.729,05
CRÉDITOS		R\$ 14.179.839,57	R\$ 13.663.000,44
ADIANTAMENTOS		R\$ 42.604,76	R\$ 26.053,72
Adiantamentos a Funcionários Circulante		R\$ 42.604,76	R\$ 26.053,72
VALORES A RECEBER		R\$ 14.137.234,81	R\$ 13.636.946,72
Clientes Outros Serviços Educacionais a Receber		R\$ 9.084.100,00	R\$ 8.103.458,17
Valores a Recaber de Terceiros		R\$ 5.053.134,81	R\$ 5.533.488,55
ESTOQUES		R\$ 1.944.232,51	R\$ 1.467.361,40
ESTOQUES DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS		R\$ 1.944.232,51	R\$ 1.467.361,40
Outros Estoques		R\$ 1.944.232,51	R\$ 1.467.361,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 64.097.914,72	R\$ 65.372.808,04
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 33.511,37	R\$ 35.010,11
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE LONGO PRAZO		R\$ 33.511,37	R\$ 35.010,11
Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente Longo Prazo		R\$ 33.511,37	R\$ 35.010,11
IMOBILIZADO		R\$ 64.039.493,32	R\$ 65.312.887,90
IMOBILIZADO AQUISIÇÃO		R\$ 62.963.386,77	R\$ 64.248.940,58
Terrenos		R\$ 3.522.235,48	R\$ 3.522.235,48
Edifícios e Construções		R\$ 33.310.605,70	R\$ 33.310.605,70
Construções em Andamento Imóvel Próprio		R\$ 14.590.604,91	R\$ 14.590.604,91
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R\$ 40.892.262,93	R\$ 45.770.078,15
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 3.674.585,86	R\$ 3.720.418,59
Veículos		R\$ 6.059.629,52	R\$ 6.328.279,52
(-) (Depreciação Acumulada		R\$ (39.086.537,63)	R\$ (42.993.281,77)
OUTROS IMOBILIZADOS		R\$ 1.076.106,55	R\$ 1.063.947,32
Outras Imobilizações		R\$ 1.076.106,55	R\$ 1.063.947,32
INTANGÍVEL		R\$ 24.910,03	R\$ 24.910,03
ATIVOS INTANGÍVEIS		R\$ 24.910,03	R\$ 24.910,03
Software ou Programas de Computador		R\$ 24.910,03	R\$ 24.910,03
PASSIVO		R\$ 82.635.821,25	R\$ 87.249.170,32
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 15.290.186,12	R\$ 14.427.864,89
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 15.290.186,12	R\$ 14.427.864,89
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS CIRCULANTE		R\$ 4.727.884,26	R\$ 3.895.681,25
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 1.848.414,29	R\$ 1.676.355,05
INSS a Recolher		R\$ 1.305.193,78	R\$ 746.547,21
FGTS a Recolher		R\$ 267.258,54	R\$ 261.021,60
Demais Encargos a Recolher		R\$ 1.307.017,65	R\$ 1.211.757,39
FORNECEDORES CIRCULANTE		R\$ 1.625.268,87	R\$ 1.208.608,68
Fornecedores No País Circulante		R\$ 1.625.268,87	R\$ 1.208.608,68
CONTAS A PAGAR CIRCULANTE		R\$ 1.212.651,87	R\$ 1.054.847,76
Outras Contas a Pagar Circulante		R\$ 1.212.651,87	R\$ 1.054.847,76
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS CIRCULANTE		R\$ 5.929.240,76	R\$ 6.410.254,92
Empréstimos ou Financiamentos no País Circulante		R\$ 5.929.240,76	R\$ 6.410.254,92
PROVISÕES CIRCULANTE		R\$ 1.725.140,36	R\$ 1.788.472,28
Provisões de Natureza Trabalhista Circulante		R\$ 849.826,35	R\$ 849.826,35
Outras Provisões Circulante		R\$ 875.314,01	R\$ 938.645,93
OUTRAS CONTAS A PAGAR CIRCULANTE		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Outras Contas a Pagar Circulante		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 23.252.598,76	R\$ 24.315.595,54
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 23.252.598,76	R\$ 24.315.595,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 23.252.598,76	R\$ 24.315.595,54
Empréstimos ou Financiamentos no País Longo Prazo		R\$ 23.252.598,76	R\$ 24.315.595,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL		R\$ 44.093.036,37	R\$ 48.505.709,89
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 865.686,60	R\$ 865.686,60
PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 865.686,60	R\$ 865.686,60
Fundos Especiais de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 865.686,60	R\$ 865.686,60
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 43.227.349,77	R\$ 47.640.023,29
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 43.227.349,77	R\$ 47.640.023,29
Superávits (Déficits) Acumulados		R\$ 43.227.349,77	R\$ 47.640.023,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C8.94.97.92.F1.B9.03.15.ED.31.04.F5.4A.E0.64.D9.B4.6A.50.B7-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	03.785.762/0001-39	
NOME EMPRESARIAL		
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital Livro Diário	71
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C8.94.97.92.F1.B9.03.15.ED.31.04.F5.4A.E0.64.D9.B4.6A.50.B7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03785762000139	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL: 03785762000139	135679825460601270 4	24/09/2019 a 23/09/2022	Não
Diretor	15277593268	DARIO ANTONIO BASTOS DE LEMOS: 15277593268	418297226284265626 9	24/09/2019 a 24/09/2022	Sim
Contador	64015157249	SHEILA DO SOCORRO LIMA NASCIMENTO DE PAIVA:64015157249	162474496729040372 3	04/04/2019 a 04/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C8.94.97.92.F1.B9.03.15.ED.31.04.F5.
4A.E0.64.D9.B4.6A.50.B7-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2021 às 16:39:06

85.5E.7D.CA.43.C8.83.88
B0.A3.13.3D.1A.17.2E.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



DECLARAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/ SENAI-Departamento Regional do Pará, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.785.762/0001-39, com sede na travessa Quintino Bocaiúva, N.º 1588, 4º andar, bairro de Nazaré, Cidade de Belém, Estado do Pará, criado pelo Decreto-lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, entidade de direito privado, organizado e administrado pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI) nos termos do Decreto Lei N.º 4.048, tendo o seu Regimento aprovado pelo Decreto nº 494, em 10 de janeiro de 1962, e atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, **DECLARA** abaixo tabela com os índices econômico-financeiro.

- Índice Liquidez Corrente: 1,52
- Índice Liquidez Seca: 1,41
- Índice Liquidez Geral: 0,57
- % Índice de Endividamento Geral: 0,44

Belém-Pará, 08 de julho de 2021.

Raphael de Paiva Barbosa
Diretor de Operações
SESI-PA e SENAI-PA

Dário Antônio Bastos de Lemos
Diretor Regional do SENAI/PA.

(91) 4009-4906/4960
direg@senaipa.or.br
www.fiepa.org.br

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Juarez Osit.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.785.762/0001-39
Número de Ordem do Livro: 71

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
NIRE
CNPJ 03.785.762/0001-39
Número de Ordem 71
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital Livro Diário
Município
Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 151787

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital Livro Diário
Número de ordem 71
Quantidade total de linhas do arquivo digital 151787
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2021/00007811
Nome: SHEILA DO SOCORRO LIMA NASCIMENTO DE PAIVA CPF: 640.151.572-49
CRC/UF n.º PA-021231/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16.02.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 640.151.572-49 Controle : 7302.7616.7930.8244



Atestado de Capacidade Técnica

Comando Militar do Norte, Órgão do Exército Brasileiro, com sede na Praça da Bandeira, Rua João Diogo, nº 458, na cidade de Belém, Estado do Pará, representado neste ato pelo Sr. Cel RICARDO LUIZ ALMEIDA GIBSON, portador da carteira de identidade nº 010503863-2, expedida pelo Exército Brasileiro, Cadastro de Pessoa Física (CPF) 703.349.007-00, Coordenador do Projeto "Soldado-Cidadão", atesta para os devidos fins e feitos legais a pedido da parte interessada, que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.785.762/0001-39, estabelecido na TV. Quintino Bocaiúva, 1588, 4º andar, Bloco B, na cidade de Belém/PA, e com Unidades Operacionais em várias cidades do interior do estado, presta serviços de Educação Profissional, nas modalidades Aperfeiçoamento, Qualificação e Técnico, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho.

Os cursos ofertados e ministrados, recentemente, pelo SENAI foram os abaixo listados:

- 1) Mecânico de Refrigeração e Climatização / Modalidade: Qualificação Profissional
Nº de Turmas: 01 / Carga horária: 160 horas – Período 05/11/2018 e 11/01/2019.
- 2) Mecânico de Manutenção em Motores Ciclo Otto / Modalidade: Qualificação Profissional
Nº de Turmas: 01 / Carga horária: 160 horas – Período 06/06/2019 a 06/08/2019
- 3) Pedreiro de Edificações / Modalidade: Qualificação Profissional
Nº de Turmas: 01 / Carga horária: 160 horas – Período 24/09/2018 e 10/01/2019.
- 4) Soldador no Processo Eletrodo Revestido / Modalidade: Qualificação Profissional
Nº de Turmas: 01 / Carga horária: 160 horas – Período 05/08/2019 a 01/10/2019
- 5) Mecânico de Ar-Condicionado / Modalidade: Qualificação Profissional
Nº de Turmas: 01 / Carga Horária: 160 horas – Período 08/07/2019 a 23/09/2019

Declaramos também que os compromissos assumidos foram executados de forma adequada, tendo demonstrado efetiva capacidade técnica, plena e adequada aos objetivos do projeto sob sua responsabilidade, bem como, até a presente data, inexistente qualquer fato que desabone a idoneidade técnica do SENAI/PA.

Belém-PA, 30 de março de 2020.

Ricardo Luiz Almeida Gibson
Coordenador do Projeto "Soldado-Cidadão" do CMN

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Luiz Ost.



SINDUSCON - PA



Atestado de Capacidade Técnica

O Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.975.068/0001-15, com sede na Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1588, bairro Nazaré, município de Belém, CEP 66.035-090, atesta para os devidos fins e feitos legais a pedido da parte interessada, que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.785.762/0001-39, estabelecido na TV. Quintino Bocaiúva, 1588, 4º andar, Bloco B, na cidade de Belém/PA, e com Unidades Operacionais em várias cidades do interior do estado, presta serviços de Educação Profissional, nas modalidades Aperfeiçoamento, Qualificação e Técnico, atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho.

Declaramos também que os compromissos assumidos foram executados de forma adequada, tendo demonstrado efetiva capacidade técnica, plena e adequada aos objetivos do projeto sob sua responsabilidade, bem como, até a presente data, inexistente qualquer fato que desabone a idoneidade técnica do SENAI/PA.

Belém-PA, 30 de março de 2020.

Eliana dos Santos Veloso Farias
Gestora Central de Serviços

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Luiz West.

Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará

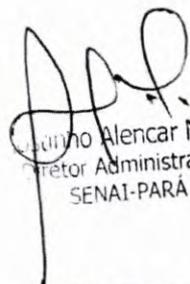
Trav. Quintino Bocaiúva, nº 1588 - Bl. B, 1º. Andar - CEP 66.035-190 - Belém, Pará - Tel: (91) 3241-4058 - Fax: (91) 3241-3763
e-mail: sinduscon-pa@sindusconpa.org.br - Filiado a CBIC
Projeto Construir: Av. Nazaré, nº 649 - Bairro de Nazaré - CEP: 66035-170 - Belém, Pará - Tel./ Fax: 3241-8383
e-mail: construiratendimento@sindusconpa.org.br



DECLARAÇÃO

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Pará, possui os seguintes dados cadastrais:

- **Razão Social:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- **Nome de Fantasia:** SENAI – Departamento Regional do Pará
- **Endereço:** Trav. Quintino Bocaiúva, 1588, 4º andar
- **Bairro:** Nazaré – CEP: 66035-190
- **CNPJ Nº:** 03.785.762/0001-39
- **Diretor Regional:** Dario Antônio Bastos de Lemos
- **Diretor Administrativo:** Agostinho Alencar Martins
- **Fone:** 4009-4784
- **E-mail:** amartins@senaipa.org.br
- **Gerente Financeiro:** Antônio Maria Monteiro Malato
- **Fone:** 4009-4794
- **E-mail:** amalato@senaipa.org.br
- **E-mail:** edda_sena@senaipa.org.br
- **Referências Bancárias:**
- Banco do Brasil S/A
- Agência: 3024-4 (Nazaré)
- Conta Corrente: 159.457-5


Agostinho Alencar Martins
Diretor Administrativo
SENAI-PARÁ

CONFERE COM ORIGINAL
Mat: CT-60370
Servidor: Agustino

www.senaipa.org.br   [senaipara](https://www.instagram.com/senaipara)



SINOPSE DE CURSO

Código
FORM-EP-0042

Folha
1 / 1

Revisão
1

Título

Vulcanizador de Correias Transportadoras

CBO:

Objetivos:

Geral:

Específico:

CH	Modalidade	Área	Eixo Tecnológico	Elaborado em
160	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Educação	Educação	07/11/2021

CNCT	CNAP	IN	Guia FIC

Demanda

Competência Geral

Requisitos de Acesso

Idade mínima: 18 anos

Escolaridade mínima: Fundamental Completo

Conhecimentos específicos: Não se Aplica

Documentos Necessários

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
- CPF do aluno;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Ao discente menor solicitar CPF, documento de identidade e comprovante de residência do responsável financeiro;
- Documento comprobatório de conhecimentos específicos, de acordo com os requisitos do curso; - Documento de encaminhamento para curso custeado por empresa.
- Obs: Toda documentação apresentada deve ser original para conferência no ato do cadastro.

Organização Curricular

- NORMAS REGIMENTAIS DO SENAI E VISÃO VALE;
- SAÚDE, SEGURANÇA OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE;
- GESTÃO NA QUALIDADE DE VIDA PESSOAL;
- METROLOGIA DIMENSIONAL;
- CONCEITOS BÁSICOS DE TRANSPORTADORES DE CORREIAS;
- INTRODUÇÃO A VULCANIZAÇÃO;
- INSTALAÇÕES DE CORREIAS TRANSPORTADORAS;
- TIPOS DE EMENDAS.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Juarez



SINOPSE DE CURSO

Código
FORM-EP-0042

Folha
1 / 1

Revisão
1

Título

Operador de Equipamentos de Mina

CBO:

Objetivos:

Geral:

Específico:

I	Modalidade	Área	Eixo Tecnológico	Elaborado em
160	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Educação	Educação	07/11/2021

CNCT	CNAP	IN	Guia FIC

Demanda

Competência Geral

Requisitos de Acesso

Idade mínima: 18 anos

Escolaridade mínima: Fundamental Completo

Conhecimentos específicos: Não se Aplica

Documentos Necessários

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
- CPF do aluno;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Ao discente menor solicitar CPF, documento de identidade e comprovante de residência do responsável financeiro;
- Documento comprobatório de conhecimentos específicos, de acordo com os requisitos do curso; - Documento de encaminhamento para curso custeado por empresa.
- Obs: Toda documentação apresentada deve ser original para conferência no ato do cadastro.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: José O. S.

Organização Curricular

- TEMAS TRANSVERSAIS: Gestão da Qualidade, Educação Ambiental e Saúde e Segurança do Trabalho;
- Normas de Segurança na Operação de Mina
Apresentação das Normas Regulamentadoras com foco principal nas seguintes: NR 06; NR 10; NR 11; NR 12; NR 17; NR 22 e NR 33; Qualidade de vida no trabalho; Higiene pessoal; Noções de ergonomia; Normas técnicas de segurança, Equipamentos de proteção individual e coletiva (manuseio e utilização); Acidentes no trabalho; Causas de acidentes no trabalho; Riscos e perigos profissionais; Primeiros Socorros; Prevenção e combate a incêndios; Direitos do trabalhador e de familiares junto ao INSS quando da ocorrência de acidente de trabalho.
- Ferramentas da Qualidade
CCQ; PDCA; 5W2H;
- Elementos de Máquina
Tipos de roscas, parafusos e porcas; Buchas; Mancais e rolamentos; Molas; Polias e correias; Engrenagens; Acomentamentos; Introdução aos elementos de vedação; Junções; Chavetas.
- Lubrificação
Tipos de Atritos; Óleos Lubrificantes; Graxas Lubrificantes; Princípios fundamentais da lubrificação; Métodos de lubrificação; Aplicação mancais, engrenagens e correntes; Falta de Lubrificação; Contaminação; Lubrificação Centralizada.
- Manutenção Mecânica
Conceitos, análise de defeitos por ensaios, medições de temperatura e vibração e noções gerais em manutenção preditiva, preventiva e corretiva.

- Motor Diesel

Noções de funcionamento de motores de combustão interna (Diesel), sistema de alimentação, refrigeração, lubrificação, turbinas, componentes, motores eletrônicos I e H, sistema de arrefecimento e noções de manutenção corretivas, preventiva e corretiva relacionadas ao motor Diesel.

- Eletrohidropneumática

Aplicação da pneumática e simbologia; Válvulas de controle pneumáticas; Introdução à hidráulica, acionamento hidráulico, pressão, queda, de pressão, fluxo, velocidade, trabalho e potência; Válvulas, mangueiras, tubulações, bombas, cilindros e retentores; Circuito hidráulico linear, rotativo e regenerativo; Válvula limitadora de pressão e fluxos de válvula de retenção; Cilindros Hidráulicos/Pneumáticos; Análise e Interpretação de Sistemas Eletrohidropneumáticos.

- Desenvolvimento de Mina

Terraplanagem; Transporte; Deposição de estéril; Preparação de taludes de repouso; Recuperação de áreas degradadas; Drenagem de Pilhas.

- Controle Operacional de Mina

Comunicação via: Cabo, rádio e satélite; GPS.

- Material Rodante e Pneu

Esteiras, material de desgaste, cuidados com o pneu, limites de carga, perdas de pneus, deslocamento ou clivagem e estrutura de pneus diagonal/radial.

- Símbolos Pictográficos e Leitura de Painel

Leitura e Interpretação de simbologia de painel de máquinas e equipamentos.

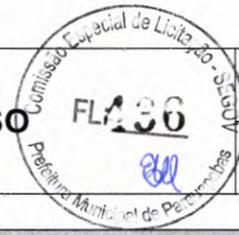
- Equipamentos Móveis e Semimóveis

Normas e procedimentos de Segurança; Inspeção na Área de Trabalho; Operação de Equipamentos; Técnicas de Operação; Parada do equipamento (Revezamento, Abastecimento, e Manutenção); Componentes do sub conjunto; Uso do Ar condicionado; Limpeza do Equipamento (ênfase em 5S); Procedimentos Operacionais - PRO's; Equipamentos: Perfuração, desmonte, carregamento, transporte, auxiliares; Sinalização para a operação de cargas.

CONFERE COM ORIGINALMat: CT-60370Servidor: Juarez Ost.



SINOPSE DE CURSO



Código
FORM-EP-0042

Folha 1 / 1
Revisão 1

Título

Operador de Equipamentos de Usina

CBO:

Objetivos:

Geral:

Específico:

CH	Modalidade	Área	Eixo Tecnológico	Elaborado em
160	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Educação	Educação	07/11/2021

CNCT	CNAP	IN	Guia FIC

Demanda

Competência Geral

Requisitos de Acesso

Idade mínima: 18 anos

Escolaridade mínima: Fundamental Completo

Conhecimentos específicos: Não se Aplica

Documentos Necessários

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
- CPF do aluno;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Ao discente menor solicitar CPF, documento de identidade e comprovante de residência do responsável financeiro;
- Documento comprobatório de conhecimentos específicos, de acordo com os requisitos do curso; - Documento de encaminhamento para curso custeado por empresa.
- Obs: Toda documentação apresentada deve ser original para conferência no ato do cadastro.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: [Assinatura]

Organização Curricular

- TEMAS TRANSVERSAIS: Gestão da Qualidade, Educação Ambiental e Saúde e Segurança do Trabalho;
- Normas de Segurança na Operação de Mina
- Apresentação das Normas Regulamentadoras com foco principal nas seguintes: NR 06; NR 10; NR 11; NR 12; NR 17; NR 22 e NR 33; Qualidade de vida no trabalho; Higiene pessoal; Noções de ergonomia; Normas técnicas de segurança, Equipamentos de proteção individual e coletiva (manuseio e utilização); Acidentes no trabalho; Causas de acidentes no trabalho; Riscos e perigos profissionais; Primeiros Socorros; Prevenção e combate a incêndios; Direitos do trabalhador e de familiares junto ao INSS quando da ocorrência de acidente de trabalho.
- Ferramentas da Qualidade
CCQ; PDCA; 5W2H;
- Elementos de Máquina
Tipos de roscas, parafusos e porcas; Buchas; Mancais e rolamentos; Molas; Polias e correias; Engrenagens; Acoplamentos; Introdução aos elementos de vedação; Junções; Chavetas.
- Metrologia
Medidas e convenções; Instrumentos de medição: Régua graduada; Paquímetro e Micrômetro;
- Desenho Técnico
Formatos de papéis; Legendas; Vistas essenciais, Supressão de vistas, Vista auxiliar, Vista auxiliar simplificada, Rotação de detalhes
obliquos; Cotagem, Regras de cotagem, Representação das cotas, Símbolos e convenções, Cotagem de detalhes, Escalas; Tolerância dimensional; Representação em corte, Hachuras, Linhas de corte, Corte parcial, Meio corte,

Corte to-tal, Omissão de corte, Seções, Rupturas; Perspectivas; Representação de con-juntos mecânicos e vista explodi-da.

- Ferramentas Manuais

Tipos, Características e Aplicações

- Lubrificação

Tipos de Atritos; Óleos Lubrificantes; Graxas Lubrificantes; Princípios fundamentais da lubrificação; Métodos de lubrificação; Aplicação

mancais, engrenagens e

correnetes; Falta de Lubrificação; Contaminação; Lubrificação Centralizada.

- Manutenção Mecânica

Conceitos, análise de defeitos por ensaios, medições de temperatura e vibração e noções gerais em manu-tenção preditiva, preventiva e corretiva.

- Eletrohidropneumática

Aplicação da pneumática e simbologia; Válvulas de controle pneumáticas; Introdução à hidráulica, acionamento hidráulico, pressão, queda, de pressão, fluxo, velocidade, trabalho e potência; Válvulas, mangueiras, tu-bulações, bombas, cilindros e retento-res; Circuito hidráulico

linear, rotativo e regenerativo; Válvula limitadora de pressão e fluxos de válvula de retenção; Cilindros Hidráulicos/Pneumáticos; Análise e Interpretação de Sistemas Eletrohidropneumáticos.

- Equipamentos de Usina

Equipamentos de britagem;

Equipamentos de moagem;

Classificação de processos;

Concentração;

Desaguamento;

Secagem.

- Controle Operacional de Mina

Comunicação via: Cabo, rádio e satélite; GPS.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Amfo Ost.

Nome do Curso:	Mecânico de Manutenção Industrial		
CBO:	9113050000	Ocupação:	Mecânico de manutenção de máquinas, em ge
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	160		
Nível de Qualificação:	Qualificação Industrial		
Área Tecnológica:	Metalmecânica - Mecânica		
Eixo Tecnológico:	Produção Industrial		
Competência Geral:	Realizar manutenção e instalação mecânica de equipamentos, de acordo com normas técnicas de qualidade, segurança e preservação ambiental.		
Objetivos Gerais:	Desenvolver competências e habilidades técnicas referentes a manutenção e instalação mecânica industrial, de acordo com os padrões técnicos, de segurança da qualidade e de preservação ambiental.		
Objetivos Específicos:	Realizar manutenção e instalação mecânica e equipamentos, de segurança, de qualidade e de preservação ambiental estabelecido.		
Pré-Requisitos	Idade Mínima:	18 anos	
	Escolaridade Mínima:	Fundamental - 6º ao 9º Ano	
	Conhecimentos Específicos:	Não se aplica.	

Módulo/Série:	Módulo Único
Unidade Curricular:	Mecânico de Manutenção Industrial
Carga Horária:	160

Conteúdos Formativos:

- Temas Transversais: Saúde e Segurança no Trabalho (Prevenção e Combate a Incêndio, Primeiros Socorros, EPIs), Gestão de Qualidade e Educação Ambiental;
- Temas Específicos:
 - Matemática Aplicada à Mecânica;
 - Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico;
 - Eletricidade Básica;
 - Metrologia Diomensional;
 - Ferramentas Manuais e Equipamentos de Oficina;
 - Elementos de Máquinas;
 - Principios de Lubrificação Industrial;
 - Manutenção de Subconjuntos Mecânicos;
 - Noções de Soldagem;
 - Tubulações Industriais;
 - Princípios de Hidráulica e Pneumática.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370Servidor: Jeff West.



Nome do Curso:	Soldador - Processo Eletrodo Revestido em Aço Carbono		
CBO:	7243150000	Ocupação:	Soldador
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	160		
Nível de Qualificação:	Qualificação Profissional.		
Área Tecnológica:	Metalmecânica - Soldagem		
Eixo Tecnológico:	Controle e Processos Industriais		

Competência Geral: Soldar materiais por meio do processo ELETRODO REVESTIDO (SMAW) EM AÇO CARBONO, atendendo a regulamentação da documentação técnica de fabricação, produtividade, qualidade e consciência ambiental.

Objetivos Gerais: Desenvolver fundamentos técnicos e científicos que permitam ao profissional de solda preparar o local de trabalho, identificar materiais/equipamentos necessários, prever manutenção e realizar solda, observando condições de segurança, qualidade preservação do meio ambiente.

Objetivos Específicos: Soldar materiais por meio do processo ELETRODO REVESTIDO (SMAW) EM AÇO CARBONO, atendendo a regulamentação da documentação técnica de fabricação, produtividade, qualidade e consciência ambiental.

Pré-Requisitos	Idade Mínima:	18 anos
	Escolaridade Mínima:	Fundamental Completo
	Conhecimentos Específicos:	Não se aplica.

Módulo/Série:	Módulo Único
Unidade Curricular:	Soldador - Processo Eletrodo Revestido em Aço Carbono
Carga Horária:	160

Conteúdos Formativos:

TEMAS TRANSVERSAIS: Gestão da Qualidade; Educação Ambiental e Segurança no Trabalho.

COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA: Interpretação de Manuais Técnicos.

MATEMÁTICA BÁSICA: Operações Básicas: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão.

TECNOLOGIA E PREPARAÇÃO PARA SOLDAGEM: Noções sobre normas NR- 06, 18, 33 E 35; Procedimentos e recomendações de segurança na soldagem.

ELETROTÉCNICA BÁSICA: Grandezas elétricas; tipos de correntes, instrumento de medição.

FONTE DE ENERGIA PARA SOLDAGEM: Parâmetros de soldagem, acessórios e equipamentos do processo.

METAIS DE BASE E CONSUMÍVEIS DO PROCESSO (ELETRODO REVESTIDO): Metais e ligas metálicas; materiais ferros e não ferrosos; classificação SAE e ASTM; Tipos e propriedades; Normalização, especificação e classificação; Conservação, armazenagem e secagem.

TERMINOLOGIA DA SOLDAGEM E SIMBOLOS DE SOLDAGEM: Identificar a terminologia de soldagem.

PREPARAÇÃO DE JUNTAS: Máquinas e equipamentos portáteis; limpeza da Região a ser soldada; Cortes térmicos; ferramentas de uso manual; manuseio de maçaricos.

CONFERE COM ORIGINAL
Mat: CT-60370
Servidor: [Assinatura]

SOLDAGEM ELETRODO REVESTIDO EM JUNTAS DE ÂNGULO: Posições (1F), (2F), (3F) e (4F) em chapas de aço carbono.
PARÂMETROS DE SOLDAGEM: Regulagem de máquinas, instrumentos, ferramentas e acessórios.

ABERTURA DE ARCO E MANUTENÇÃO: Executando cordões paralelos em aço carbono.

EXECUTAR TAREFA PRODUÇÃO EM CHAPA E TUBO: Posição (2F) em chapa de aço carbono.

SOLDAGEM ELETRODO REVESTIDO EM JUNTAS DE TOPO COM CHANFRO EM (V) - posições (1G) e (3G) em chapas de aço carbono.

SOLDAGEM EM JUNTA DE TOPO EM TUBO COM BISEL: Posição (2G) em aço carbono.



Competência Geral

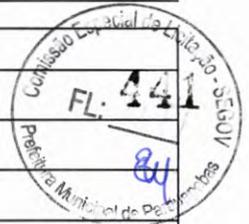
Soldar materiais por meio do processo ELETRODO REVESTIDO (SMAW) EM AÇO CARBONO, atendendo a regulamentação da documentação técnica de fabricação, produtividade, qualidade e consciência ambiental.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Juiz Ost.

Nome do Curso:	Soldador - Processo de Soldagem MIG/MAG		
CBO:		Ocupação:	
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	160		
Nível de Qualificação:	Qualificação Profissional		
Área Tecnológica:	Metalmecânica - Soldagem		
Eixo Tecnológico:	Controle e Processos Industriais		
Competência Geral:	Realizar serviços de soldagem através do processo (MIG/MAG), seguindo as normas e padrões técnicos com qualidade, saúde segurança no trabalho e respeito ao meio ambiente.		
Objetivos Gerais:	Desenvolver competências, habilidades e atitudes referentes a tecnologia básica e específica de soldagem aplicando o processo MIG/MAG .		
Objetivos Específicos:			
Pré-Requisitos	Idade Mínima:	18 anos	
	Escolaridade Mínima:	Fundamental Completo	
	Conhecimentos Específicos:	Não se aplica.	



Módulo/Série:	Módulo Único
Unidade Curricular:	Soldador - Processo de Soldagem MIG/MAG
Carga Horária:	160

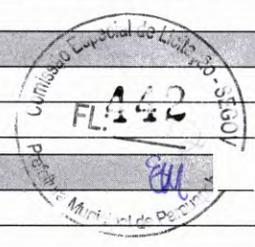
Conteúdos Formativos:

TEMAS TRANSVERSAIS: Relações Interpessoais, Educação Ambiental, Ética e Cidadania, Gestão da Qualidade, Segurança e higiene no trabalho.
 Comunicação Oral e Escrita: Correspondência Técnica; Relatório, Ficha Técnica; Interpretação de Manuais Técnicos.
 Matemática Aplicada: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Cálculo de Porcentagens.
 Eletrotécnica básica (MIG/MAG)
 Equipamento para soldagem (MIG/MAG)
 Metais de base e consumíveis (MIG/MAG)
 Parâmetros de soldagem (MIG/MAG)
 Preparação de juntas
 Preparar equipamentos para o processo (MAG) executar parâmetros e cordões paralelos
 Soldagem em junta de ângulo posição (1F)
 Soldagem em junta de ângulo em todo o contorno posição (2F)
 Soldagem em junta de ângulo posição (3F)
 Preparar equipamento para o processo (MIG), executar parâmetros e cordões paralelos
 Soldagem em junta de ângulo posição (1F)
 Soldagem em junta de ângulo em todo o contorno posição (2F)
 Soldagem em junta de ângulo posição (3F)

CONFERE COM ORIGINAL
 Mat: CT- 60370
 Servidor: [assinatura]

Competência Geral
Realizar serviços de soldagem através do processo (MIG/MAG), seguindo as normas e padrões técnicos com qualidade, saúde segurança no trabalho e respeito ao meio ambiente.

	SINOPSE DE CURSO	Código FORM-EP-0042	
		Folha 1 / 1	Revisão 1



Título
Torneiro Mecânico

CBO:

Objetivos:

Geral:

Específico:

CH	Modalidade	Área	Eixo Tecnológico	Elaborado em
160	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Educação	Educação	07/11/2021

CNCT	CNAP	IN	Guia FIC

Demanda

Competência Geral

Requisitos de Acesso

Idade mínima: 18 anos
 Escolaridade mínima: Fundamental Completo
 Conhecimentos específicos: Não se Aplica

Documentos Necessários

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
- CPF do aluno;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Ao discente menor solicitar CPF, documento de identidade e comprovante de residência do responsável financeiro;
- Documento comprobatório de conhecimentos específicos, de acordo com os requisitos do curso; - Documento de encaminhamento para curso custeado por empresa.
- Obs: Toda documentação apresentada deve ser original para conferência no ato do cadastro.

CONFERE COM ORIGINAL
 Mat: CT-60370
 Servidor: [Assinatura]

Organização Curricular

- TEMAS TRANSVERSAIS: Gestão da Qualidade, Educação Ambiental e Saúde e Segurança do Trabalho
 - Segurança no trabalho
 Acidentes de trabalho: conceitos, tipos e características; Agentes agressores à saúde: físicos, químicos e biológicos; Equipamentos de proteção individual e coletiva: tipos e funções; Normas básicas de segurança.
 Orientações de prevenção de acidentes
 Mapa de riscos (finalidades); Inspeções de segurança; Sinalizações de segurança;
 Prevenção e combate a incêndio: conceito e importância de PPCI; PPRA: conceito e finalidades.
 - Desenho Técnico Mecânico
 Introdução ao Desenho Mecânico: Instrumentos, Linhas, Caligrafia, Formatos de papéis, Margens e legendas, Normas de desenho, Perspectivas, Projeções de sólidos em 1º e 3º diedros, Vistas essenciais, Supressão de vistas, Vista auxiliar, Vista auxiliar simplificada, Rotação de detalhes oblíquos.
 Cotagem: Representação das cotas; regras de cotagem; símbolos e convenções; cotagem de detalhes, Escalas, Tolerância dimensional.
 Representação em corte: hachuras; linhas de corte; corte parcial; meio corte; corte total; omissão de corte; seções; rupturas
 Conjuntos: vistas explodidas
 - Fundamentos Matemáticos
 Números inteiros, Números decimais, Frações ordinárias, Razão, proporção e regra de três, Medida de comprimento, Ângulos, Polígonos, Área, Volume, Perímetro, Relações métricas e trigonométricas do triângulo retângulo.

Torno Mecânico Convencional: Tipos, características, finalidades Refrigeração: Óleo de corte e suas características; Fluido refrigerante e suas características; Destinação/descarte de fluidos de usinagem.

Acessórios

Elementos de Fixação de Peças em Máquinas ferramentas: Tipos, Características e Aplicações

Dispositivos de Fixação: Mandril, Buchas de redução, Placas para torneamento, Ponto fixo e rotativo, Porta pinças e pinças, Suporte para ferramentas de torneamento

Cabeçotes fresadores.

Procedimentos e Organização do Ambiente de Trabalho

Ambiente de trabalho: Noções de organização

Máquinas e equipamentos mecânicos: Tipos, Características, Limpeza, Conservação e Lubrificação

Elementos de Máquinas: Tipos, características e aplicações;

Elementos: Rebites, Porcas, parafusos e arruelas, Molas, Anel elástico, Pinos

Chavetas, Correias e polias, Engrenagens, Acoplamentos, Rolamentos.

Metrologia

Instrumentos de medição: Conceito, histórico e aplicação; Normas técnicas básicas para metrologia; Unidades de medidas e conversões; Tipos características, aplicações e conservação dos instrumentos. Micrometro externo e interno;

Relógio comparador;

Relógio apalpador;

Goniômetro;

Nível de precisão;

Comparador de diâmetros internos (súbito).

Tipos e características dos materiais: Aços; Ferros fundidos; Materiais ferrosos; Materiais não ferrosos; Materiais sintéticos; Formas comerciais; Normas técnicas de padronização; Tratamentos térmicos dos aços; Tratamentos termoquímicos.

Tecnologia de torneamento

Placas e arrastadores: Tipos, Constituição, Aplicação, Cuidados e conservação

Funcionamento: Lunetas, Tipos, Aplicações

Roscas - sistema, cálculos e tabelas: Trapezoidais; Múltiplas; Placa de castanhas independentes;

Planejamento das operações de torneamento.

Ferramentas de corte:

Tipos de ferramentas

Códigos de pastilhas intercambiáveis e suportes

Classes e coberturas

Dados de corte e escolha das pastilhas e suportes

Ferramentas de corte aplicadas ao torneamento: Tipos, Características e Aplicações;

Ferramentas de corte aplicadas ao fresamento;

Ferramentas para Furação;

Rebolos;

Parâmetros de corte;

Profundidade;

Avanço;

Velocidade de corte - cálculos, tabelas e gráficos;

Seleção de ferramentas;

Códigos de pastilhas intercambiáveis e suportes ;

Classes e coberturas;

Dados de corte e escolha das pastilhas e suportes.

Fluidos de Corte: Tipos, Aplicações e Cuidados

Acessórios – Torno: Mandril; Buchas de redução; Placa universal; Placas e arrastadores; Ponto rotativo; Porta ferramentas;

Acessórios e ferramentas de fixação manual ;

Luneta fixa e móvel;

Recartilha;



CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: [Assinatura]

Acessórios;
Mandril.

Operações de Torneamento

Centrar com relógio comparador;

Tornear: Superfície cilíndrica externa entre pontas; Superfície cônica externa deslocando a contraponta; Superfície cilíndrica interna passante; Superfície cônica interna inclinando o carro superior.

Abrir rosca triangular: Interna por penetração perpendicular; Externa por penetração perpendicular; Externa por penetração oblíqua.

Tornear com luneta fixa e luneta móvel.

Abrir: Rosca quadrada, rosca múltipla, rosca trapezoidal, rosca sem-fim.

Calibrar furo com alargador; Tornear: Rebaixo faceado interno; Peças em mandril; Centrar com placa de castanhas independentes; Tornear excêntrico;

Tornear superfícies côncavas e convexas através de movimento bimanual; Recartilhar; Perfilar com ferramenta de forma;

Afiar ferramentas para torneamento externo e interno;

Operações de Furadeira

Furar passante; Furar sem saída; Escarear; Rebaixar e Alargar.

Manutenção; Manutenção produtiva; Manutenção preditiva; Manutenção preventiva; Manutenção autônoma; Manutenção corretiva; Tipos de lubrificantes: Características dos lubrificantes, Sistemas de lubrificação.



CONFERE COM ORIGINAL
Mat: CT-60370
Servidor: Juarez



SINOPSE DE CURSO

Código
FORM-EP-0042

Folha
1 / 1

Revisão
1

Título

Fresador Mecânico

CBO:

Objetivos:

Geral:

Específico:



CH	Modalidade	Área	Eixo Tecnológico	Elaborado em
160	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Educação	Educação	07/11/2021

CNCT	CNAP	IN	Guia FIC

Demanda

Competência Geral

Requisitos de Acesso

Idade mínima: 18 anos

Escolaridade mínima: Fundamental Completo

Conhecimentos específicos: Não se Aplica

Documentos Necessários

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

- CPF do aluno;

- Comprovante de Residência;

- Comprovante de Escolaridade;

- Ao discente menor solicitar CPF, documento de identidade e comprovante de residência do responsável financeiro;

- Documento comprobatório de conhecimentos específicos, de acordo com os requisitos do curso; - Documento de encaminhamento para curso custeado por empresa.

- Obs: Toda documentação apresentada deve ser original para conferência no ato do cadastro.

Organização Curricular

- TEMAS TRANSVERSAIS: Gestão da Qualidade, Educação Ambiental e Saúde e Segurança do Trabalho

- Fundamentos de Tecnologia Mecânica

- Fundamentos de Processos de Fabricação Mecânica

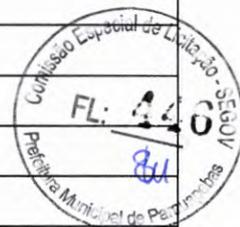
- Processos de Fresamento Convencional

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: [Assinatura]

Nome do Curso:	Ajustador Mecânico		
CBO:	7250150000	Ocupação:	Ajustador mecânico (usinagem em bancada e
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	160		
Nível de Qualificação:	Qualificação Profissional		
Área Tecnológica:	Metalmecânica - Mecânica		
Eixo Tecnológico:	Controle e Processos Industriais		



Competência Geral:	Realizar processo de ajustagem mecânica, seguindo padrões de normas técnicas da qualidade, segurança e respeito ao meio ambiente.
---------------------------	---

Objetivos Gerais:	Desenvolver conhecimentos e habilidades técnicas referentes ao processo de ajustagem mecânica, seguindo padrões de normas técnicas da qualidade, segurança e respeito ao meio ambiente.
--------------------------	---

Objetivos Específicos:	Desenvolver conhecimentos e habilidades técnicas referentes ao processo de ajustagem mecânica, seguindo padrões de normas técnicas da qualidade, segurança e respeito ao meio ambiente.
-------------------------------	---

Pré-Requisitos	Idade Mínima:	17 anos
	Escolaridade Mínima:	Fundamental Completo
	Conhecimentos Específicos:	Não se aplica.

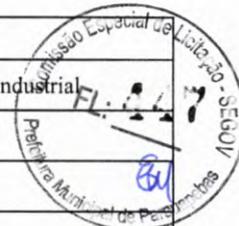
Módulo/Série:	Módulo Único
Unidade Curricular:	Ajustador Mecânico
Carga Horária:	160

Conteúdos Formativos:

Temas Transversais: Relações interpessoais; Saúde e Segurança do Trabalho (prevenção de acidentes, primeiros socorros, EPI's e EPC's); Gestão de qualidade; Educação ambiental e Comportamental; Comunicação Oral e Escrita; Metrologia Dimensional; Tecnologia Mecânica; Matemática Aplicada à Mecânica; Desenho Técnico Mecânico; Processos de: Limar superfície plana, plana paralela, em ângulo, côncava, convexa e em material fino; de curvar, dobrar material fino; de traçar reta no plano, arco de circunferência e com graminho. Processos de aplainar superfície plana paralela, superfície plana em ângulo e aplainar rasgos simples; de rosca com taraxa e com macho manualmente; de serrar manualmente, furar e escarear na furadeira; de temperar e revenir aço carbono.

CONFERE COM ORIGINAL
Mat: CT-60370
Servidor: Jufoest.

Nome do Curso:	Automação e Controle Industrial		
CBO:	3001051000	Ocupação:	Tecnólogo em Automação Industrial
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	240		
Nível de Qualificação:	Qualificação Profissional		
Área Tecnológica:	Automação		
Eixo Tecnológico:	Controle e Processos Industriais		



Competência Geral:	Realizar atividades de planejamento e controle em automação, conforme normas técnicas, padrões de qualidade e legislações ambientais e de segurança e saúde no trabalho.
---------------------------	--

Objetivos Gerais:	Possibilitar o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais necessárias ao desenvolvimento de atividades de planejamento e controle em automação, seguindo normas técnicas, ambientais, da qualidade, e de segurança e saúde no trabalho.
--------------------------	---

Objetivos Específicos:	Aplicar os conhecimentos em atividades de planejamento e controle em automação conforme normas técnicas e legislações ambientais e de segurança e saúde no trabalho.
-------------------------------	--

Pré-Requisitos	Idade Mínima:	18 anos
	Escolaridade Mínima:	Fundamental Completo
	Conhecimentos Específicos:	Não se Aplica.

Módulo/Série:	Módulo Único
Unidade Curricular:	Automação e Controle Industrial
Carga Horária:	240

Conteúdos Formativos:

- Noções de Segurança do Trabalho: Acidentes do trabalho; Conceitos; Causas dos acidentes do trabalho; EPI
- Equipamentos de Proteção;
- Ergonomia; Primeiros Socorros.
- Matemática Básica: Números naturais; Operações e problemas com números naturais; Números fracionários - Leitura, tipos e operações com fração; Números decimais - Leitura e operações com números decimais; Sistemas de medidas - Medidas e transformações de unidades de comprimento, massa e volume; Razão e Proporção; Regra de três; Formas geométricas planas e espaciais - Área e volume.
- Metrologia: Conceitos; Régua graduada: Manuseio, cuidados, tipos de medidas e de leitura; Paquímetro: Manuseio, cuidados, tipos de medidas e de leituras; Micrômetro: manuseio, cuidados, tipos de medidas e de leituras; Relógio comparador: Manuseio, cuidados, tipos de medidas e de leituras; Goniômetros: Manuseio, cuidados, tipos de medidas e de leituras; Transformação de unidades.
- Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Mecânico: Instrumentos e materiais - Normas ABNT; Perspectiva e projeções ortogonais; Contagem e tolerância; Escala e simbologia; Cortes e seções; desenhos de conjunto.
- Leitura e Interpretação de Desenho Técnico Elétrico: Simbologia; Leituras de escalas; Diagramas Elétricos; Chave Estrela-triângulo;

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370Servidor: Juarez Ost.

Diagrama de fiação.

- Elementos de Máquinas: Elementos de fixação: Rebites; Pinos; Cavilha; Contrapino ou cupilha; Parafusos; Porcas; Arruelas; Anéis elásticos; Chavetas; Elementos Elásticos: Molas Helicoidais; Molas Planas; Elementos de Apoio: Guias; Mancais; Buchas; Rolamentos;
- Elementos de transmissão: Polia e Correia; Correntes; Cabos de Aço; Acoplamento; Roscas; Engrenagens; Conjuntos e subconjuntos mecânicos.
- Fundamentos de Manutenção: Tipos de manutenção; Indicadores de desempenho da manutenção; Levantamento inicial; Criticidade de máquina; Software de apoio; Efetividade da manutenção; Gestão do plano da manutenção.
- Automação: Eletricidade básica; Pneumática e Hidráulica; Eletropneumática e Eletrohidráulica; Controladores lógicos programáveis; Instrumentação e controle; Manutenção de equipamentos e dispositivos; Técnicas de controle.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Juarez

Nome do Curso:	Eletricista de Manutenção Industrial		
CBO:	7156150000	Ocupação:	Eletricista de instalações, em geral
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	160		
Nível de Qualificação:	Qualificação Profissional		
Área Tecnológica:	Eletroeletrônica		
Eixo Tecnológico:	Controle e Processos Industriais		



Competência Geral:	Realizar serviços de instalação e manutenção de circuitos de força e comandos elétricos industriais, segundo as normas técnicas, condições de qualidade, segurança e legislação vigente.
---------------------------	--

Objetivos Gerais:	Desenvolver conhecimentos e habilidades técnicas inerentes a instalação e manutenção de circuitos de força e comandos elétricos industriais, de acordo com as normas técnicas, condições de qualidade, segurança e legislação vigente.
--------------------------	--

Objetivos Específicos:	Realizar serviços de instalação e manutenção de circuitos de força e comandos elétricos industriais, segundo as normas técnicas, condições de qualidade, segurança e legislação vigente.
-------------------------------	--

Pré-Requisitos	Idade Mínima:	18 anos anos
	Escolaridade Mínima:	Fundamental Completo
	Conhecimentos Específicos:	Não se aplica.

Módulo/Série:	Módulo único
Unidade Curricular:	Eletricista de Manutenção Industrial
Carga Horária:	160

Conteúdos Formativos:

TEMAS TRANSVERSAIS: Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA: Documentação Técnica: Ordem de Serviço, Relatório e Ficha Técnica.

MATEMÁTICA APLICADA: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Conversão de Unidades de Medidas.

ELETRICIDADE GERAL (24hs): Indutores; Capacitores; Fundamentos de Eletrostática e Eletrodinâmica; Processos de Geração de Energia; Propriedade dos Materiais; Análise de Circuitos em Corrente Contínua; Magnetismo; Eletromagnetismo; Corrente Alternada; Circuitos Monofásicos; Circuitos Trifásicos; Análise de Circuitos de Corrente Alternada (Análise por Representação Trigonométrica).

COMANDOS ELÉTRICOS (80hs): Manutenção; Causas de Falhas e Defeitos em Sistemas Elétricos prediais; Motores Elétricos Assíncronos de Indução Monofásicos e Trifásicos; Esquemas de Interligações entre Bobinas (tensões e correntes de linha e de fase); Dispositivos de Manobra, Sinalização e Proteção de Sistemas Elétricos Industriais; Sensores Industriais; Quadros de Comando e Acessórios para Instalação de Acionamentos Elétricos Industriais; Simbologia e Diagramas de Comandos Elétricos; Montagem de Quadro de Comando para Sistemas de Partida de Moteores de Indução Trifásicos.

INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFT STARTER (16hs): Manutenção; Ensaios; Soft Starter; Montagens.

CONTROLADORES LÓGICOS PROGRAMÁVEIS (40hs): Manutenção; Software Aplicativo de Programação; Causas de Falhas e Defeitos em Sistemas com Controladores Lógicos Programáveis; Ensaios.

Competência Geral

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370
Servidor: [Assinatura]

Plano da Disciplina

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Centro de Educação Profissional Parauapebas



07/11/2021 22:24

01455

Página 2 de 2

Realizar serviços de instalação e manutenção de circuitos de força e componentes elétricos, segundo as normas técnicas, condições de qualidade, segurança e legislação vigente.

CONFERE COM ORIGINAL
Mat: CT-60370
Servidor: Juarez D. S. O. S.



SINOPSE DE CURSO



Código
FORM-EP-0042

Folha
1 / 1

Revisão
1

Título

Jardinagem e Paisagismo

CBO:

Objetivos:

Geral:

Específico:

CH	Modalidade	Área	Eixo Tecnológico	Elaborado em
160	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Educação	Educação	07/11/2021

CNCT	CNAP	IN	Guia FIC

Demanda

Competência Geral

Requisitos de Acesso

Idade mínima: 18 anos

Escolaridade mínima: Fundamental Completo

Conhecimentos específicos: Não se Aplica

Documentos Necessários

CONFERE COM ORIGINAL

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

- CPF do aluno;

- Comprovante de Residência;

- Comprovante de Escolaridade;

- Ao discente menor solicitar CPF, documento de identidade e comprovante de residência do responsável financeiro;

- Documento comprobatório de conhecimentos específicos, de acordo com os requisitos do curso; - Documento de encaminhamento para curso custeado por empresa.

- Obs: Toda documentação apresentada deve ser original para conferência no ato do cadastro.

Mat: CT-60370

Servidor: Luiz West.

Organização Curricular

- TEMAS TRANSVERSAIS: Gestão da Qualidade, Educação Ambiental e Saúde e Segurança do Trabalho

- O Solo (textura, nutrientes, PH, calagem, adubação, preparo de composto orgânico);

- Preparo (Limpeza, insetos, escarificação, nivelamento, canteiro/covas);

- Adubação;

- Plantio (árvores, arbustos e palmeiras; canteiros; vasos e jardineiras; gramado)

- Grupo de Plantas (Árvore; Palmeiras; Arbustos; Trepadeiras; Forrações; Gramas; Floríferas; Folhagens; Plantas Etoucerantes; Plantas Aquáticas; Plantas Tóxicas)

- Propagação de Plantas (Multiplicação por sementes; Multiplicação por Estacas; Multiplicação por Alporquia; Multiplicação por Mergulhia; Multiplicação por Enxertia; Divisão de Touceiras; Multiplicação por Bulbos; Multiplicação por Rizomas; Multiplicação por Esporos e Multiplicação por Brotações Laterais);

- Ferramentas e Equipamentos (Enxada, Enxadao, Sacho, Pá de jardim, Foice, Forcado, Pá direita, Escarificadores, Rastelo, Regador, Tesoura de Poda, Canivete, Carrinho de Mão e Colher de Transplante);

- Manutenção dos Equipamentos;

- Manutenção dos Jardins (Tutoramento, Desbrota, Podas, Capinas/Combate a Ervas Daninhas, Escarificação do Solo, Plantio e Replanteio, Irrigação)

- Combate a Pragas e Doenças;

- Pragas (Formigas, Lesmas, Caracóis, Ácaros, Pulgões, Cochonilhas, Moscas-Branças, Lagartas, Percevejos, Tatuinhos e Nematóides);

- Doenças (Antracnose, Cancro, Tombamento, Ferrugem, Míldio Pulverulento, Mofo Cinzento, Oídio, Pinta-Preta,



SINOPSE DE CURSO



Código
FORM-EP-0042

Folha
2 / 1

Revisão
1

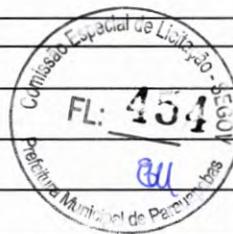
Galha e Viroses).

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Juicy Ost

Nome do Curso:	Pedreiro de Alvenaria		
CBO:	7152100000	Ocupação:	Pedreiro, em geral
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	160		
Nível de Qualificação:	Qualificação Profissional		
Área Tecnológica:	Construção Civil - Edificações		
Eixo Tecnológico:	Infraestrutura		
Competência Geral:	Executar elevação de alvenarias e montagem de lajes pré-moldadas, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.		
Objetivos Gerais:	Desenvolver conhecimentos e habilidades técnicas referentes a elevação de alvenarias e montagem de lajes pré-moldadas, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.		
Objetivos Específicos:			
Pré-Requisitos	Idade Mínima:	18 anos	
	Escolaridade Mínima:	Fundamental - 6º ao 9º Ano	
	Conhecimentos Específicos:	Não se aplica.	



Módulo/Série:	Módulo único
Unidade Curricular:	Pedreiro de Alvenaria
Carga Horária:	160

Conteúdos Formativos:

MÓDULO BÁSICO - 72 h (60 h EAD e 12 h Presencial)
Introdução a Construção de Edifícios - 20 h
Leitura e Interpretação de Projetos - 32 h
QSMS- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - 20

ESPECÍFICO I - 88 h (60 h EAD e 20 h Presencial)
Elevação de Alvenarias - 68 h
Montagem de Lajes Pré- Moldadas - 20 h

CONFERE COM ORIGINAL
Mat: CT-60370
Servidor: Amelosit.

Nome do Curso:	Carpinteiro de Obras		
CBO:	7155250000	Ocupação:	Carpinteiro (obras)
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	160		
Nível de Qualificação:	Qualificação Profissional.		
Área Tecnológica:	Construção Civil - Edificações		
Eixo Tecnológico:	Infraestrutura		
Competência Geral:	Confeccionar, montar e desmontar fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto armado, bem como estruturas auxiliares e instalações provisórias de obras, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.		
Objetivos Gerais:	Desenvolver conhecimentos e habilidades técnicas referentes a confecção de formas, escoramentos e estruturas auxiliares, seguindo normas técnicas, de qualidade, de saúde, de segurança, meio ambiente e procedimentos técnicos.		
Objetivos Específicos:			
Pré-Requisitos	Idade Mínima:	18 anos	
	Escolaridade Mínima:	Fundamental Completo	
	Conhecimentos Específicos:	Não se aplica.	

Módulo/Série:	Módulo único
Unidade Curricular:	Carpinteiro de Obras
Carga Horária:	160

Conteúdos Formativos:

MÓDULO BÁSICO - 72 h (60 h EAD e 12 h Presencial)

Introdução à construção de edifícios - 20 h

Leitura e interpretação de projetos - 32 h

QSMS - qualidade, segurança, meio ambiente e saúde - 20 h

MÓDULO ESPECÍFICO I - 88 h (64 h EAD e 24 h Presencial)

Corte de peças de madeira - 52 h

Montagem e desmontagem de formas, escoramentos e estruturas auxiliares - 36 h

CONFERE COM ORIGINAL
Mat: CT-60370
Servidor: Juarez Ost.

Nome do Curso:	Pintor de Obras		
CBO:	7166100000	Ocupação:	Pintor de obras
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	160		
Nível de Qualificação:	Qualificação Profissional		
Área Tecnológica:	Construção Civil - Edificações		
Eixo Tecnológico:	Infraestrutura		
Competência Geral:	Realizar serviços de pintura, seguindo padrões de normas técnicas da qualidade, ambiental e segurança no trabalho.		
Objetivos Gerais:	Proporcionar o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais de nível básico referentes a pintura em parede de alvenaria, pintura em madeira e pintura decorativa, de acordo com as normas técnicas específicas, em condições de qualidade e segurança.		
Objetivos Específicos:	Realizar serviços de pintura, seguindo padrões de normas técnicas da qualidade, ambiental e segurança no trabalho.		
Pré-Requisitos	Idade Mínima:	17 anos	
	Escolaridade Mínima:	Fundamental - 1º ao 5º Aano	
	Conhecimentos Específicos:	Não se aplica.	



Módulo/Série:	Módulo Único
Unidade Curricular:	Pintor de obras
Carga Horária:	160

Conteúdos Formativos:

Relações Interpessoais;
 Saúde e Segurança no Trabalho (Prevenção e Combate a Incêndio e Primeiros Socorros);
 Gestão da Qualidade;
 Ética e Cidadania;
 Educação Ambiental e comportamental;
 Comunicação Oral e Escrita;
 Técnica 5's;
 Matemática Básica: Operações Fundamentais;
 Cálculo de Área;
 Metrologia: instrumento de medição, metro látex (PVC), articulado, trena, prumo, nível de bolha de mangueira;
 Pintura de Esquadrias de Madeira (Interna e Externa) ou com tinta óleo ou esmalte sintético;
 Pintura de Paredes de Alvenaria (Interna e Externa) com Tinta Textura;
 Pintura com Tinta óleo, esmaltes e esmalte sintético;
 Pintura em metais não ferrosos;
 Informações Tecnológicas;
 Estudo dos materias e ferramentas;
 Caiação;
 Tecnologia Industrial;
 Escovar e Lixar paredes e tetos;
 Aplicar massa acrílica, massa a óleo e PVA;

CONFERE COM ORIGINAL

Mat 160370

Servidor: Juflor

Aplicação de verniz em esquadrias de madeira;
Pintura em Parede e Teto com Tinta de Emulsão.



CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Jufo Ost.

**SINOPSE DE CURSO**Código
FORM-EP-0042Folha
1 / 1Revisão
1**Título**

Desenhista de Produtos Gráficos

CBO:

Objetivos:

Geral:

Específico:

CH	Modalidade	Área	Eixo Tecnológico	Elaborado em
160	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Educação	Educação	07/11/2021

CNCT	CNAP	IN	Guia FIC

Demanda**Competência Geral****Requisitos de Acesso**

Idade mínima: 18 anos

Escolaridade mínima: Fundamental Completo

Conhecimentos específicos: Não se Aplica

Documentos Necessários

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

- CPF do aluno;

- Comprovante de Residência;

- Comprovante de Escolaridade;

- Ao discente menor solicitar CPF, documento de identidade e comprovante de residência do responsável financeiro;

- Documento comprobatório de conhecimentos específicos, de acordo com os requisitos do curso; - Documento de encaminhamento para curso custeado por empresa.

- Obs: Toda documentação apresentada deve ser original para conferência no ato do cadastro.

Organização Curricular

- TEMAS TRANSVERSAIS: Gestão da Qualidade, Educação Ambiental e Saúde e Segurança do Trabalho

- Língua Portuguesa Instrumental;

- Inglês Instrumental;

- Fundamentos para o Design de Produtos Web;

- Identidade Visual;

- Ferramentas de Desenho;

- Introdução ao HTML;

- Sistemas para Gerenciamento de Conteúdo.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370Servidor: [Assinatura]

Nome do Curso:	Montador e Reparador de Computadores		
CBO:	7311100000	Ocupação:	Montador de equipamentos eletrônicos (comp
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	160		
Nível de Qualificação:	Qualificação Profissional		
Área Tecnológica:	TI - Hardware		
Eixo Tecnológico:	Informação e Comunicação		
Competência Geral:	Realizar montagem, instalação e manutenção de computadores e configuração de periféricos, aplicando normastécnicas, de qualidade, de saúde e segurança do trabalho e de preservação ambiental.		
Objetivos Gerais:	Desenvolver competências e habilidades referentes aos fundamentos técnicos e capacidades específicas ao processo de instalação, manutenção e configuração de dispositivos de hardware de microcomputadores, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança e preservação ambiental.		
Objetivos Específicos:	Fazer montagem, instalação e manutenção de computadores e configuração de periféricos, aplicando normastécnicas, de qualidade, de saúde e segurança do trabalho e de preservação ambiental.		
Pré-Requisitos	Idade Mínima:	16 anos	
	Escolaridade Mínima:	Fundamental - 6º ao 9º Ano	
	Conhecimentos Específicos:	Não se aplica.	

Módulo/Série: Módulo Único**Unidade Curricular:** Montador e Reparador de Computadores**Carga Horária:** 160**Conteúdos Formativos:**

- Fundamentos de Tecnologia da Informação - 40 h
Sistema computacional;
Fundamentos de hardware;
Fundamentos do software;
Fundamentos de redes de computadores;
Segurança do trabalho - informática;
Iniciativa;
Organização de ambientes de trabalho;
Conceitos de organização e disciplina no trabalho;
Conceitos de grupo e equipe;
Trabalho em equipe;
Ética.

- Ferramentas de Organização do Trabalho - 20 h

- Montagem e Configuração de Computadores - 60 h
Definição, tipos e funcionalidades de hardware;
Unidade de medida de dados; Taxa de transferência de dados;
Técnicas de montagem e configuração conforme o fabricante;
Manuais técnicos de fabricantes;
Utilização de equipamentos de segurança contra ESD;
Utilização de equipamentos para testes;
Grandezas elétricas;
Análise e levantamento de requisitos;
Gerenciador de dispositivos em sistemas operacionais livres e proprietários;
Setup em diversos fabricantes;

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Juarez

Ferramentas de benchmark para teste em hardware;
Ética;
Liderança;
Controle emocional no trabalho;
Conflitos nas organizações;
Inovação;
Pesquisa;
Organização do trabalho;
Qualidade ambiental;
Segurança no trabalho.

- Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais e Aplicativos - 40 h
Tipos, definições e funcionalidades de software;
Legislação de software;
Particionamento de discos;
Arquitetura do sistema de hardware;
Sistema de arquivos;
Instalação de drivers;
Ferramentas de benchmark para teste em software;
Ferramentas de segurança; Tipos de manutenção;
Análise e levantamento de requisitos;
Arquitetura de sistemas operacionais;
Manuais técnicos de fabricantes;
Aplicativo de virtualização;
Ética profissional;
Virtudes profissionais: conceitos e valor;
Desenvolvimento profissional;
Autoempreendedorismo;
Trabalho e profissionalismo;
Diretrizes empresariais.

Competência Geral

Realizar montagem, instalação, configuração e manutenção de computadores e sistemas operacionais, conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental.

Unidade de Competência 1

Realizar montagem, configuração e manutenção de computadores, conforme normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

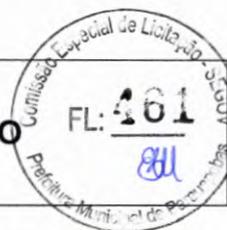
Unidade de Competência 2

Realizar instalação, configuração e manutenção de sistemas operacionais e aplicativos, conforme normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

CONFERE COM ORIGINAL
Mat: CT-60370
Servidor: Jungla Dist.



SINOPSE DE CURSO



Código
FORM-EP-0042

Folha
1 / 1

Revisão
1

Título

Instalador e Reparador de Computadores

CBO:

Objetivos:

Geral:

Específico:

CH	Modalidade	Área	Eixo Tecnológico	Elaborado em
160	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Educação	Educação	07/11/2021

CNCT	CNAP	IN	Guia FIC

Demanda

Competência Geral

Requisitos de Acesso

Idade mínima: 18 anos

Escolaridade mínima: Fundamental Completo

Conhecimentos específicos: Não se Aplica

Documentos Necessários

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
- CPF do aluno;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Ao discente menor solicitar CPF, documento de identidade e comprovante de residência do responsável financeiro;
- Documento comprobatório de conhecimentos específicos, de acordo com os requisitos do curso; - Documento de encaminhamento para curso custeado por empresa.
- Obs: Toda documentação apresentada deve ser original para conferência no ato do cadastro.

Organização Curricular

- TEMAS TRANSVERSAIS: Gestão da Qualidade, Educação Ambiental e Saúde e Segurança do Trabalho
- Eletroeletrônica;
- Cabeamento Estruturado;
- Instalação de Redes Locais;
- Manutenção de Computadores;
- Instalação de Sistemas Operacionais.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Luiz Osit

Nome do Curso:	Operador de Computador		
CBO:	3172050000	Ocupação:	Operador de computador
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	160		
Nível de Qualificação:	Qualificação Profissional.		
Área Tecnológica:	TI - Software		
Eixo Tecnológico:	Informação e Comunicação		
Competência Geral:	Operar sistemas de computadores, seguindo normas específicas deste profissional, com qualidade e segurança.		
Objetivos Gerais:	Capacitar profissionais para instalar, configurar e utilizar aplicativos de escritórios, sistemas operacionais cliente softwares de internet, preparando profissionais para organizar a entrada e saída de dados em sistemas de informação, de acordo com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.		
Objetivos Específicos:	Operar sistemas de computadores, seguindo normas específicas deste profissional, com qualidade e segurança.		
Pré-Requisitos	Idade Mínima:	16 anos	
	Escolaridade Mínima:	Fundamental - 6º ao 9º Ano	
	Conhecimentos Específicos:	Não se Aplica.	

Módulo/Série:	Módulo Único
Unidade Curricular:	Ferramentas de Produtividade e Recursos Web
Carga Horária:	80

Conteúdos Formativos:

Ferramentas de Produtividade e Recursos WEB:

PROCESSAMENTO DE TEXTO E FORMATAÇÃO DE DOCUMENTOS: Características; Tratamento de arquivos (Novo, Abrir, Fechar, Salvar, Localizar); Configurar página; Digitação de textos; Formatação de (Fonte, Parágrafo, Tabulação, Colunas); Maiúsculas e minúsculas; Inserção de (Quebra, Números de páginas, Anotações, Arquivo, Planilhas, Tabelas, Figura, Marcadores, Cabeçalho e rodapé); Sumário; Índice de ilustrações; Edição (Recortar, Copiar, Colar, Limpar); Verificação de ortografia e gramática; Impressão de arquivos; Mala Direta.

CÁLCULOS E GRÁFICOS COM PLANILHA ELETRÔNICA: Características; Criação de planilhas; Formatação de células; Entrada de dados (Números, Textos, Fórmulas); Autopreenchimento; Funções (Aritméticas, Estatísticas, Contagem, Data e hora, Texto, Pesquisa e procura, Condicionais); Criação de gráficos; Impressão.

APRESENTAÇÕES COM SLIDES ELETRÔNICOS: Características; Tipos de apresentação; Transição de Slides; Animação de Slides; Slide Mestre; Personalização de apresentações; Hyperlink; Recursos especiais para inserção de som, imagem e vídeo; Aplicação; Cuidados na construção de Slides (Uso de fonte, Uso de cores, Uso de imagens e sons, Uso de recursos da ferramenta)

INTERNET: Características dos navegadores para Internet; Tipos de sites; Pesquisa (Como estruturar uma pesquisa na Internet, Como verificar a validade da informação, Como organizar os resultados obtidos, Direitos de Utilização e Pirataria; Colaboração Web; Softwares para videoconferência.

NUVEM: Armazenamento de arquivos; Compartilhamento de arquivos e pastas; Correio eletrônico (Cliente de correio eletrônico, Configuração e utilização, Recursos básicos de cliente de correio eletrônico; Calendário; Tarefas; Reuniões; Pessoas.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: [Assinatura]

Módulo/Série:	Módulo Único
Unidade Curricular:	Fundamentos de Sistema Operacional
Carga Horária:	20

Conteúdos Formativos:

FUNDAMENTOS DE SISTEMA OPERACIONAL:

INTRODUÇÃO AO RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos do Raciocínio Lógico; Premissas, Inferências, Conclusão e Argumentos; Proposições; Conectivos Lógicos; Cálculo Proposicional; Tabelas Verdade.

ASSOCIAÇÕES ANALÍTICAS DE RACIOCÍNIO: Tautologia; Equivalências Tautológicas; Contradição; Contingência; Diagramas Lógicos; Silogismo.

LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO: Validade de um Argumento; Argumentos Dedutivos e Indutivos; Argumentos Dedutivos Válidos; Argumentos Dedutivos não Válidos; Equivalências; Conclusão; Lógica dedutiva.

SISTEMA OPERACIONAL: Evolução; Definição; Classificação; Aplicação; Arquitetura (Definição; Componentes); Sistema Operacional (Definição, Trabalho com janelas, Área de trabalho, Área de notificação, Configuração do sistema, Principais aplicativos, Menu de ajuda, Gerenciamento de arquivos, Gerenciamento de usuários e permissões; Estrutura de Diretórios; Atualização do sistema operacional; aplicativos; Comandos de Shell Básico; Diretórios (Navegação, Criação, Exclusão); Arquivos (Criação, Exclusão); Alteração de nome; Classificação; Visualização; Pesquisa; Ferramentas de edição de texto; Categorias de softwares; Conceitos; Aplicações.

Módulo/Série:	Módulo Único
Unidade Curricular:	Fundamentos de Tecnologia da Informação
Carga Horária:	40

Conteúdos Formativos:

Fundamentos de Tecnologia da Informação:

SISTEMA COMPUTACIONAL: Unidade de medida de dados, Taxa de transferência de dados, Sistema de numeração binário e hexadecimal, Aritmética no sistema binário e hexadecimal, Conversão de base, Código ASCII.

FUNDAMENTOS DE HARDWARE: Definição, Evolução, Arquitetura (componentes e periféricos), Funcionamento.

FUNDAMENTOS DO SOFTWARE: Definição, Evolução, Tipos e características.

FUNDAMENTOS DE REDES DE COMPUTADORES: Definição, Evolução, Tipos e características (classificação, estrutura e modelos), Função.

SEGURANÇA DO TRABALHO (Informática): Normas, Ergonomia.

Módulo/Série:	Módulo Único
Unidade Curricular:	Instalação de Aplicativos e Periféricos
Carga Horária:	20

Conteúdos Formativos:

Instalação de Aplicativos e Periféricos:

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: José West.



Instalação de periféricos: Tipos de Periféricos; Aplicações; Características dos drivers (Requisitos dos sistemas operacionais); Arquiteturas; Versão (Instalação de Periféricos); Tipos de conexões; Tipos de instaladores de drivers; Personalização de instalação; Teste de funcionalidades; Personalização de funcionalidades; Instalação de Softwares (Requisitos dos softwares); Arquiteturas; Requisitos de hardwares; Licenciamento (Instalação de softwares); Tipos de instaladores; Personalização de instalação; Ativação do produto; Teste de funcionalidades; Personalização.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Junior



SINOPSE DE CURSO



Código
FORM-EP-0042

Folha
1 / 1

Revisão
1

Título

Desenvolvedor de Power BI

CBO:

Objetivos:

Geral:

Específico:

CH	Modalidade	Área	Eixo Tecnológico	Elaborado em
160	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Educação	Educação	07/11/2021

CNCT	CNAP	IN	Guia FIC

Demanda

Competência Geral

Requisitos de Acesso

Idade mínima: 18 anos
Escolaridade mínima: Fundamental Completo
Conhecimentos específicos: Não se Aplica

Documentos Necessários

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
- CPF do aluno;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Ao discente menor solicitar CPF, documento de identidade e comprovante de residência do responsável financeiro;
- Documento comprobatório de conhecimentos específicos, de acordo com os requisitos do curso; - Documento de encaminhamento para curso custeado por empresa.
- Obs: Toda documentação apresentada deve ser original para conferência no ato do cadastro.

Organização Curricular

- TEMAS TRANSVERSAIS: Gestão da Qualidade, Educação Ambiental e Saúde e Segurança do Trabalho
- O que é Power BI;
- Instalando Power BI: Interface; Área de Dados; Área de Gráficos; Área de Relacionamentos;
- Power BI Online;
- Dados para análise;
- Microsoft Power Query;
- Criando Tabelas;
- Criando Dashboards;
- Publicando Relatórios.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Juarez



SINOPSE DE CURSO



Código
FORM-EP-0042

Folha
1 / 1

Revisão
1

Título

Planejamento e Gestão de Projetos

CBO:

Objetivos:

Geral:

Específico:

CH	Modalidade	Área	Eixo Tecnológico	Elaborado em
160	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Educação	Educação	07/11/2021

CNCT	CNAP	IN	Guia FIC

Demanda

Competência Geral

Requisitos de Acesso

Idade mínima: 18 anos

Escolaridade mínima: Fundamental Completo

Conhecimentos específicos: Não se Aplica

Documentos Necessários

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

- CPF do aluno;

- Comprovante de Residência;

- Comprovante de Escolaridade;

- Ao discente menor solicitar CPF, documento de identidade e comprovante de residência do responsável financeiro;

- Documento comprobatório de conhecimentos específicos, de acordo com os requisitos do curso; - Documento de encaminhamento para curso custeado por empresa.

- Obs: Toda documentação apresentada deve ser original para conferência no ato do cadastro.

Organização Curricular

- TEMAS TRANSVERSAIS: Gestão da Qualidade, Educação Ambiental e Saúde e Segurança do Trabalho

- Definição de Projetos;

- Elaboração de um projeto;

- Estrutura da Gerência de Projetos;

- Ciclo de Vida de um Projeto;

- Gerenciamento de Projetos;

- Sistema de Controle de Mudanças.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Luiz W. S. Jr.

Nome do Curso:	Assistente de Controle de Qualidade		
CBO:	3912050000	Ocupação:	Inspetor de qualidade
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	160		
Nível de Qualificação:	Qualificação Profissional		
Área Tecnológica:	Gestão		
Eixo Tecnológico:	Gestão e Negócios		
Competência Geral:	Realizar controle do processo de qualidade, aplicando as ferramentas da qualidade, seguindo procedimentos de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.		
Objetivos Gerais:	Desenvolver competências que permitam a colaboração na análise e solução de problemas de processo e qualidade, aplicando as Ferramentas da Qualidade, visando melhoria, produtividade e satisfação dos clientes, seguindo procedimentos de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.		
Objetivos Específicos:	Aplicar conhecimentos relativos as ferramentas de gestão da qualidade.		
Pré-Requisitos	Idade Mínima:	18 anos	
	Escolaridade Mínima:	Médio Completo	
	Conhecimentos Específicos:	Não se aplica.	

Módulo/Série: Módulo Único**Unidade Curricular:** Assistente de Controle de Qualidade**Carga Horária:** 160**Conteúdos Formativos:**

- 1 - ÉTICA PROFISSIONAL (Conteúdo e reflexão acerca da ética na sociedade);
- 2 - COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA (Tipologia textual, interpretação textual, Elementos da comunicação (emissor, mensagem, canal e receptor);
- 3 - CONCEITO E IMPORTÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO (Histórico e definições da administração, Principais teóricos da administração;
- 4 - LIDERANÇA (Perfil do Líder, Estilos de Liderança, Motivação Comunicação Empresarial e Administração de Conflitos, Mapa Mental);
- 5 - PLANEJAMENTO (conceito, aplicabilidade, planejamento estratégico e Matriz Swot);
- 6 - GESTÃO DA QUALIDADE: História, conceitos e aplicações.
- 6 - FERRAMENTAS DA QUALIDADE (Origem e Conceitos; BrainStorming, Fluxograma, PDCA, Lista de Verificação, Lista de Estratificação, Gráfico de Pareto, Histograma, Diagrama de Causa e Efeito, Diagrama de Dispersão, Identificação do Problema;
- 7- 5S;
- 9 - MÉTODO CANCAS: Conceito e aplicabilidade;
- 8 - CUSTOS DA QUALIDADE: Conceitos, categorias e aplicação.

Competência Geral

Aplicar conhecimentos relativos as ferramentas de gestão da qualidade.

CONFERE COM ORIGINAL
Mat: CT-60370
Servidor: Jenifer



Nome do Curso:	Almoxarife		
CBO:	4141050000	Ocupação:	Almoxarife
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	160		
Nível de Qualificação:	Qualificação Profissional		
Área Tecnológica:	Gestão		
Eixo Tecnológico:	Gestão e Negócios		

Competência Geral:	Executar as operações referentes aos processos logísticos de recebimento, controle, armazenagem e expedição de produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos, de acordo com as normas técnicas, de segurança e meio ambiente.
---------------------------	--

Objetivos Gerais:	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais referentes aos processos logísticos de recebimento, controle, armazenagem e expedição de produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos, de acordo com as normas técnicas, de segurança e meio ambiente.
--------------------------	--

Objetivos Específicos:	Planejar as operações dos processos logísticos de recebimento, controle, armazenagem e expedição de produtos e materiais; Executar as operações referentes a cada um dos processos logísticos; Lançar a movimentação de entradas e saídas e controlar estoques; Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados.
-------------------------------	---

Pré-Requisitos	Idade Mínima:	16 anos
	Escolaridade Mínima:	Fundamental Completo
	Conhecimentos Específicos:	Não se aplica.

Módulo/Série:	Módulo Único
Unidade Curricular:	Almoxarife
Carga Horária:	160

Conteúdos Formativos:

UC1 - FUNDAMENTOS DA LOGÍSTICA

- Histórico: Definição; Origem da expressão logística; Objetivo da logística; Atividades que estão envolvidas na logística: Suprimentos, Armazenagem, Transporte, A cadeia de suprimento, Sistema logístico. Controles: Definição de metas e padrões de desempenho; Medidas de desempenho; Ações corretivas. Tendências.
- Embalagens: Definição; Tipos de embalagens: Embalagens de movimentação manual, Embalagens de movimentação mecânica, Embalagens retornáveis.
- Armazenagem: Equipamentos de movimentação e armazenagem, O layout do armazém, Recebimento, conferência e expedição.
- Transporte: Histórico dos transportes, Modais, Unitização das cargas, Meios de transportes, Rastreamento
- GPS, Monitoramento de carga por escolta física, Logística inbound e Logística outbound, Sistema de pinking, Frete, Logística verde e reversa.
- Operador logístico: Definição, Processos da operação logística, atividade de recebimento, manuseio interno, tipos de produtos, tipos de equipamentos de movimentação, segurança na movimentação de materiais, expedição e legislação.

UC2 - LOGÍSTICA DE RECEBIMENTO

- Introdução; Materiais diversos e suas características; Natureza da carga transportada; Manuseio de cargas; Fluxo de Movimentação de materiais; Materiais diversos e suas características; Classificação de Produtos Perigosos; Segregação de produtos perigosos; Armazenagem de produtos perigosos; Relatório de produtos perigosos; Kit para movimentação de carga perigosa.
- Recebimento de materiais: Planejamento da área de recebimento; Fluxo dos materiais; Recebimento; Manuseio interno; Roteiro de uma unidade fabril; Roteiro de um armazém; Expedição; Tecnologias da informação aplicado ao recebimento.
- Processo de recebimento: Conferência; Conferência quantitativa; Conferência qualitativa; Conferência contábil; Sistema WMS no processo de recebimento; Processo de recebimento de materiais; Aceite total do material; Recusa total do material no ato do recebimento; Recusa parcial do material; Principais atividades no recebimento de suprimentos; Entrada de materiais; Representação gráfica do fluxo das atividades; Objetivos operacionais de recebimento de suprimentos; Regras de Recebimento de materiais; O cross docking na logística de expedição; Procedimentos conforme a natureza do negócio.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370
Servidor: Junior

UC3 - LOGÍSTICA DE ARMAZENAGEM

- Armazenagem: Histórico, Definição, Qual a origem da expressão logística?, Objetivo, Que atividades estão envolvidas na armazenagem? Cadeia de suprimentos.
- Formas de armazenagem de materiais.
- Equipamentos de movimentação e armazenagem: Armazém, Pátio, Galpão, Centro de distribuição; O layout do armazém; Recebimento, conferência e expedição.
- Instalações de armazenagem.
- Automação na armazenagem: Unitização das cargas, Formas de unitização, rastreamento, GPS, Logística inbound e outbound.
- Controle de inventário: Acurácia, Modalidades de contagens do estoque, Conciliação contábil, Indicadores.
- Segurança do trabalho: Organização das áreas de armazenagem; Organização do espaço, unitização dos equipamentos, treinamento dos funcionários. Legislação, Equipamento de proteção individual, Equipamento de proteção coletiva.

UC4 - LOGÍSTICA DE EXPEDIÇÃO

- Introdução; Importância da expedição; Formas de expedir; Preparação da carga para expedição.
- Transporte: Histórico dos transportes; Modais: rodoviário, aéreo, ferroviário, marítimo, fluvial e dutoviário; Unitização de cargas; Formas de unitização; Meios de transporte: adequação à necessidade; Monomodal ou unimodal ; Multimodalidade; Intermodalidade.
- Conhecendo o plano de logística de expedição: Tecnologias a serviço da logística de expedição, rastreamento de carga, processos a serviço da logística de distribuição, logística inbound e logística outbound, sistema de picking, frete, Operador logístico, Manuseio interno, tipos de produtos, tipos de equipamentos de movimentação de materiais, legislação.
- Procedimentos conforme a natureza do negócio: Padrão de procedimento para separação de materiais; objetivo, documentação de referência, siglas, abrangência, conceitos e definições, diretrizes, responsabilidades, procedimento, registros, histórico de alteração.
- Padrão de procedimento para expedição de materiais: Padrão de procedimento para separação de materiais; objetivo, documentação de referência, siglas, abrangência, conceitos e definições, diretrizes, responsabilidades, procedimento, registros, histórico de alteração.

Competência Geral

Executar as operações referentes aos processos logísticos de recebimento, controle, armazenagem e expedição de produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos, de acordo com as normas técnicas, de segurança e meio ambiente.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Juarez Ost.



Nome do Curso:	Operador de Empilhadeira		
CBO:	7822200000	Ocupação:	Operador de empilhadeira
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	160		
Nível de Qualificação:	Qualificação		
Área Tecnológica:	Construção Civil - Pesada		
Eixo Tecnológico:	Infraestrutura		

Competência Geral:	Operar empilhadeira, seguindo normas regulamentadoras, padrões técnicos de segurança, qualidade e respeito ao meio ambiente.
---------------------------	--

Objetivos Gerais:	Desenvolver conhecimentos e habilidades técnicas, referentes a operação de empilhadeira, seguindo normas regulamentadoras, padrões técnicos de segurança, qualidade e respeito ao meio ambiente.
--------------------------	--

Objetivos Específicos:	Desenvolver as competências profissionais específicas da capacitação, em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.
-------------------------------	--

Pré-Requisitos	Idade Mínima:	18 anos
	Escolaridade Mínima:	Fundamental - 6º ao 9º Ano
	Conhecimentos Específicos:	Não se aplica

Módulo/Série:	Módulo Único
Unidade Curricular:	Operador de Empilhadeira
Carga Horária:	160

Conteúdos Formativos:

<p>Temas Transversais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relações Interpessoais - Saúde e Segurança do Trabalho - Gestão da Qualidade; - Educação Ambiental e Comportamental. <p>Princípio de Funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor; - Sistema de transmissão - Sistema hidráulico - Sistema elétrico - Tipos de Empilhadeira - Componentes da Empilhadeira - Normas de Segurança - Equipamento de Proteção Individual (EPI) - Direção Defensiva - Símbolos Pictográficos - Sinalização Manual - Segurança na Operação Com Empilhadeira - Check List - Regras de Carregamento, Movimentação e Empilhamento - Técnicas de Operação 	<p>CONFERE COM ORIGINAL</p> <p>Mat: <u>CT-60370</u></p> <p>Servidor: <u>Juarez</u></p>
---	---

Competência Geral
Operar empilhadeira, seguindo normas regulamentadoras, padrões técnicos de segurança, qualidade e respeito ao meio ambiente.

Nome do Curso:	Operador de Retroescavadeira		
CBO:	7151150000	Ocupação:	Operador de escavadeira
Modalidade:	Qualificação Profissional		
Carga Horária Total:	160		
Nível de Qualificação:	Qualificação Profissional		
Área Tecnológica:	Construção Civil - Pesada		
Eixo Tecnológico:	Infraestrutura		
Competência Geral:	Operar retroescavadeira de forma segura e eficiente, proporcionando maior produtividade e redução de custos, seguindo padrões e normas técnicas de qualidade, ambiental e segurança.		
Objetivos Gerais:	Desenvolver conhecimentos e habilidades técnicas referentes a operação de retroescavadeira, de acordo com as normas regulamentadoras específicas.		
Objetivos Específicos:	Desenvolver conhecimentos e habilidades técnicas referentes a operação de retroescavadeira, de acordo com as normas regulamentadoras específicas.		
Pré-Requisitos	Idade Mínima:	18 anos	
	Escolaridade Mínima:	Fundamental Completo	
	Conhecimentos Específicos:		

Módulo/Série:	Módulo Único
Unidade Curricular:	Operador de Retroescavadeira
Carga Horária:	160

Conteúdos Formativos:

Temas Transversais: Educação Ambiental, Gestão da Qualidade, Saúde e Segurança no Trabalho e Relações Interpessoais.

MÓDULO BÁSICO

Comunicação Oral E Escrita: Estrutura de frases e parágrafos, Interpretação de Texto, Ficha Técnica, Interpretação de Manuais Técnicos;

- Matemática Básica: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Números Inteiros e Decimais Positivos e Negativos; Números Fracionários, Regra de três; Convenção de Unidades de Medidas: Massa, Volume, Área e Cálculo de Porcentagens.

- Normas Regulamentadoras: NR 06, NR 11, NR 12 e NR 18;

- Princípios Mecânicos E Hidráulicos: Manutenção, localização de componentes, símbolos hidráulicos, pressão, ciclos de motores a diesel, Cabeçote, Bloco do motor, Câter, Pistão ou êmbolo, Biela, Camisa, Eixo de manivela, árvores de manivelas, os 4 tempos motor. Sistema de arrefecimento, Sistema eletroeletrônico, Sistema de alimentação de combustível, Sistema de Freio, Sistema Transmissão, Sistema Hidráulico.

- Eletricidade Básica: Noções de Eletricidade Automotiva, Tensão elétrica, Corrente elétrica.

MÓDULO ESPECÍFICO

- Operação Defensiva: Acidente evitável e não evitável, condições adversas, importância de ver e ser visto, os elementos da direção defensiva.

- Leitura e Interpretação de Instrumentos e Símbolos Pictográficos: Símbolos, (definição, identificação e finalidade), manômetro, exemplos por faixas coloridas, termômetros, indicadores, amperímetro, indicador de restrição, indicador de combustível, tacômetro, outros instrumentos.

- Planejamento de Serviços e Execução de Tarefas Pré-Operacionais: análise preliminar de riscos, isolamento da área, dispositivos de isolamento, inspeção e Permissão para o trabalho.

- Riscos e Prevenção Na Operação com Retroescavadeira: análise mentalizada dos riscos na operação de equipamentos (a m r o e), operação segura, situações de risco, acidentes e equipamentos de segurança.

- Retroescavadeira: Conceito, tipos, componentes, capacidade de carga, acessórios, sistema hidráulico e tipos de controles.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Juflort



- Técnicas e Operação: Controle hidráulico (Joystick, alavanca de controle), patolamento, nivelamento do centro de gravidade e extensão.
- Prática Operacional com a Retroescavadeira.

Competência Geral

Operar retroescavadeira de forma segura e eficiente, proporcionando maior produtividade e redução de custos, seguindo padrões e normas técnicas de qualidade, ambiental e segurança.

CONFERE COM ORIGINAL

Mat: CT-60370

Servidor: Janderson